

COORDENADORIA JURÍDICA
PROGRAMA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA
EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL– PMDE
PRESTAÇÃO DE CONTAS

PROTOCOLO DE APROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO

Tendo em vista a análise da Prestação de Contas, consta em pleno acordo as normas de comprovantes (Ofícios, Demonstrativos, Nota Fiscal, Recibo e Mapas) de acordo com a Lei PMDE N°1861 de 24 DE abril de 2019. É dada como **ANALISADA E APROVADA** esta Prestação.

Conselho Escolar Emílio Sendim

Mês de Referência: **ABRIL/2022**

Data da Análise: **31/05/2022**

Extrato Mensal por Instituição de Ensino - PMDE

Escola / Centro de Educação Infanti EMILIO SENDIM

Mês de Referência: ABRIL/2022

Receita	
Saldo Anterior:	32.583,04
Repasse Mensal:	7.015,00
Rendimento:	218,99
Depósito:	0,00
IOF:	0,00
IRRF:	73,93
Receita Total:	39.743,10

Despesas					
Edifício	Despesa	Mês/Ref.	Data Pgto	Valor R\$	Observação
POLO	ÁGUA	março/2022	08/04/2022	187,34	
POLO	GÁS	abril/2022	28/04/2022	4.353,00	
POLO	INTERNET	fevereiro/2022	08/04/2022	99,90	
POLO	INTERNET	março/2022	08/04/2022	99,90	
POLO	LIMPEZA DE RESERVATÓRIO	abril/2022	19/04/2022	290,00	
POLO	LOCAÇÃO DE IMPRESSORA	fevereiro/2022	05/04/2022	812,50	
POLO	LOCAÇÃO DE IMPRESSORA	abril/2022	29/04/2022	812,50	
POLO	LUZ	novembro/2021	26/04/2022	4.157,61	
POLO	LUZ	dezembro/2021	26/04/2022	4.531,25	
POLO	LUZ	janeiro/2022	26/04/2022	1.468,62	

Extrato Mensal por Instituição de Ensino - PMDE

Escola / Centro de Educação Infantil EMILIO SENDIM

Mês de Referência: ABRIL/2022

Receita	
Saldo Anterior:	32.583,04
Repasse Mensal:	7.015,00
Rendimento:	218,99
Depósito:	0,00
IOF:	0,00
IRRF:	73,93
Receita Total:	39.743,10

Despesas					
Edifício	Despesa	Mês/Ref.	Data Pgto	Valor R\$	Observação
POLO	LUZ	fevereiro/2022	26/04/2022	1.411,31	
POLO	SERVIÇOS	março/2022	05/04/2022	4.940,00	
POLO	TAXAS BANCÁRIAS	abril/2022	20/04/2022	69,00	
POLO	TELEFONE	março/2022	08/04/2022	93,69	
				23.326,62	

Saldo:	16.416,48
---------------	------------------



PREFEITURA DE
SOBRAL

Sistema de Protocolo Único

Órgão / Local de Origem: SME/ESES - ESCOLA EMILIO SENDIM	
Nº Processo: P197312/2022	Data Abertura: 09/05/2022 - 08:50
Tipo: Prestação de Contas	
Assunto: Programa Municipal de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Infantil e do Ensino Fundamental - PMDE	
Nome do Interessado: Conselho De Pais Da Escola Emilio Sendim	
Observação: PRESTAÇÃO DE CONTAS PMDE MÊS DE ABRIL DE 2022	

TRAMITAÇÕES

Nº	ÚLTIMO DESTINO	DATA	RESPONSÁVEL
1	SME/CEPAE	09/05/2022 - 08:50	Hila Ferreira De Sousa Siqueira
2			
3			
4			
5			
6			

ESCOLA EMÍLIO SENDIM DE
ENSINO FUNDAMENTAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
GERÊNCIA FINANCEIRA

ESCOLA EMÍLIO SENDIM

"Não temos caminhos novos. O que temos de novo é o jeito de caminhar."

PROGRAMA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E
DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL E
DO ENSINO FUNDAMENTAL

- PMDE -

ABRIL/2022

ESCOLA: ESCOLA EMÍLIO SENDIM

ENDEREÇO: RUA EDUARDO DE ALMEIDA SANFORD, 273 – DOMINGOS OLÍMPIO

TELEFONE: (88) 3614-5371

E-MAIL: emiliosendim.seducsobral@gmail.com

CNPJ: 04.127.555/0001-50

INEP: 23229284

OFÍCIO DE ENCAMINHAMENTO

Sobral – CE, 08 de março de 2022

De: Conselho de pais da Escola Emílio Sendim

Para: Secretaria Municipal da Educação de Sobral

Ref.: Encaminhamento de Prestação de Contas do PMDE

Prezado Secretário,

Encaminhamos à Vossa Senhoria, a Prestação de Contas financiadas com o Recurso do PMDE, referente ao mês de ABRIL/2022, no valor de R\$ 7.015,00 (sete mil e quinze reais) do repasse mensal conforme extrato por período.

Atenciosamente



FRANCISCA DE FÁTIMA FARIAS DE SOUSA
DIRETOR(A) DA EMÍLIO SENDIM

Ilmo Sr.

Francisco Herbert Lima Vasconcelos

Secretário da Educação – SME/SOBRAL



SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE SOBRAL

CONSELHO DE PAIS DA ESCOLA EMÍLIO SENDIM

CNPJ: 04.127.555/0001-50

ENDEREÇO: RUA EDUARDO DE ALMEIDA SANFORD, 273 – DOMINGOS OLÍMPIO

INEP: 23229284

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo-assinados, membros do Conselho Fiscal Escolar, JOCÉLIA MARTINS FERNANDES, JOCIELMA ARAÚJO SILVA FROTA e JORGE GONÇALVES CAMELO, depois de examinarem cuidadosamente os documentos que compõem esta prestação de contas do PMDE REFERENTE A ABRIL/2022, no saldo no valor de R\$ 34.300,21 (trinta e quatro mil, trezentos reais e vinte e um centavos), sendo utilizado o valor de R\$ 23.326,62 (vinte e três mil, trezentos e vinte e seis reais e sessenta e dois centavos), que são de parecer favorável em razão de regularidade das contas e documentos comprobatórios apresentados.

Sobral, 08 de abril de 2022

JOCÉLIA MARTINS FERNANDES – RG: 2008552670-8

Jocelia Martins Fernandes

Assinatura

JOCIELMA ARAÚJO SILVA FROTA – RG: 2007004143-6

Jocielma Araújo Silva Frota

Assinatura

JORGE GONÇALVES CAMELO – 200401031077-4

Jorge Gonçalves Camelo

Assinatura

Chaplinete Ok Nave

Presidente da Unidade Executora

98010201344

RG



COORDENAÇÃO FINANCEIRA DE CONTABILIDADE E ACOMPANHAMENTO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DA RECEITA E DA DESPESA DE PAGAMENTOS EFETUADOS

BLOCO 1 - IDENTIFICAÇÃO

01 - PROGRAMA/COFINO	02 - EXERCÍCIO
PROGRAMA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL E INFANTIL - PMDE	ABRIL/2022
03 - NOME DA UNIDADE EXECUTORA	04 - NÚMERO DO CNPJ
CONSELHO DE PAIS DA ESCOLA EMILIO SEABRA	04.127.555/0001-50
05 - ENDEREÇO	06 - MUNICÍPIO
RUA EDUARDO DE ALMEIDA SANTO, 273 - DOMINGOS OLÍMPIO	SOBRAL
	07 - UF
	CE

BLOCO 2 - SÍNTESE DA EXECUÇÃO DA RECEITA E DA DESPESA (R\$)

08 - SALDO REPROGRAMADO DO MÊS ANTERIOR (+)		09 - VALOR CREDITADO PELA PREFEITURA (+)		10 - DÓLUPLO		11 - RENDIMENTO DE APLICAÇÃO FINANCEIRA (+)		12 - VALOR TOTAL DA RECEITA (+)	
CUSTEIO	R\$	CUSTEIO	R\$	CUSTEIO	R\$	CUSTEIO	R\$	CUSTEIO	R\$
13 - IRPJ (-)	27.140,15	14 - IPI (-)	7.011,00	15 - VALOR DA DESPESA REALIZADA (-)	23.326,62	16 - SALDO A REPROGRAMAR PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE	10.973,39	17 - PERÍODO DE EXECUÇÃO	18 - Nº DE ESCOLAS ATENDIDAS
CUSTEIO	R\$	CUSTEIO	R\$	CUSTEIO	R\$	CUSTEIO	R\$	CUSTEIO	R\$
	73,93		-		-		-		1 POLO E 0 ANEXOS

BLOCO 3 - PAGAMENTOS EFETUADOS

19 - Item	20 - NOME DO FAVORECIDO	21 - CNPJ OU CPF	22 - TIPO DE BENS E MATERIAIS ADQUIRIDOS OU SERVIÇOS CONTRATADOS	23 - ORIGEM (R\$ (-))	24 - NAT. DÊBITO	25 - DOCUMENTO		26 - PAGAMENTO		27 - VALOR (R\$)	
						TIPO	Nº	DATA	CHQ		DATA
1	BONIFÉLLE SOUSA DA SILVA 04173088376	30.128.089/0001-40	CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMPIESSIAIS MULTIFUNCCIONAL	PMDE	CUSTEIO	PMDE	316	30/04/2022	900916	05/04/2022	R\$ 812,50
2	FRANCISCO DAHILDO TIMBIO FERREIRA	19.599.914/0001-49	MANUTENÇÃO CORRENTIVA E PREVENTIVA EM AN CONDIÇÃO	PMDE	CUSTEIO	PMDE	2416	30/04/2022	900915	05/04/2022	R\$ 4.940,00
3	SAAE	07.817.776/0001-37	UNIFUNCC	PMDE	CUSTEIO	PMDE	-	16/04/2022	900917	08/04/2022	R\$ 187,34
4	DI S/A	76.535.764/0001-06	UNIFUNCC	PMDE	CUSTEIO	PMDE	-	05/04/2022	900918	08/04/2022	R\$ 91,61
5	SOBRAL NET	01.300.487/0001-90	UNIFUNCC	PMDE	CUSTEIO	PMDE	177404/177405 /340429/340430	05/04/2022	900919	08/04/2022	R\$ 299,80
6	AFRICA IURANDI OLIVEIRA JUVENIO - ME	40.910.360/0001-45	1.EMPRESA DE RESERVATÓRIO DE AGUA	PMDE	CUSTEIO	PMDE	186	18/04/2022	900920	19/04/2022	R\$ 280,00
7	ENEL	07.047.251/0001-70	UNIFUNCC	PMDE	CUSTEIO	PMDE	-	15/12/2021	900921	26/04/2022	R\$ 4.157,61
8	ENEL	07.047.251/0001-70	UNIFUNCC	PMDE	CUSTEIO	PMDE	-	15/02/2022	900922	26/04/2022	R\$ 4.531,25
9	ENEL	07.047.251/0001-70	UNIFUNCC	PMDE	CUSTEIO	PMDE	-	15/02/2022	900923	26/04/2022	R\$ 2.879,33
10	KARINE DA COSTA CLEVERIA - ME	28.975.806/0001-34	GAS ENGRABADO - GIP 4046	PMDE	CUSTEIO	PMDE	30990	28/04/2022	900924	28/04/2022	R\$ 4.303,00
11	BONIFÉLLE SOUSA DA SILVA 04173088376	30.128.089/0001-40	CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMPIESSIAIS MULTIFUNCCIONAL	PMDE	CUSTEIO	PMDE	314	16/04/2022	900925	29/04/2022	R\$ 812,50
12	DB REST P/	-	TABOJA	PMDE	CUSTEIO	PMDE	-	-	-	20/04/2022	R\$ 23.326,62

BLOCO 4 - AUTENTICAÇÃO

Sobral CE, 10 de maio de 2022.	FRANCISCA DE FÁTIMA FARIAS DE SOUSA	ASSINATURA DO DELEGANTE OU REPRESENTANTE LEGAL
LOCAL E DATA	NOME DO DELEGANTE OU REPRESENTANTE LEGAL	

Cliente: **CONS DE PAIS ESC EMILIO SENDIM**

Conta: 0554/003/00001455-6

Data: 05/05/2022 - 15 05

PERÍODO

ABR/2022

SALDO TOTAL

18.883,10 C

Movimentações de 01/04/2022 à 30/04/2022

DATA	NR. DOC.	HISTÓRICO	VALOR (R\$)	SALDO (R\$)
06/04/2022	900916	CHEQUE SAC	812,50 D ✓	11.645,39 C
07/04/2022	900915	CHEQ COMP	4.940,00 D ✓	6.705,39 C
08/04/2022	900917	CHEQ COMP	187,34 D ✓	6.518,05 C
08/04/2022	900918	CHEQ COMP	93,69 D ✓	6.424,36 C
08/04/2022	990001	APL AUTOM	6.424,36 D	0,00 C
11/04/2022	900919	CHEQ COMP	199,80 D ✓	199,80 D
11/04/2022	727220	RESG AUTOM	199,80 C	0,00 C
11/04/2022	0	SALDO DIA		0,00 C
12/04/2022	0	SALDO DIA		0,00 C
13/04/2022	0	SALDO DIA		0,00 C
14/04/2022	0	SALDO DIA		0,00 C
18/04/2022	0	SALDO DIA		0,00 C
19/04/2022	0	SALDO DIA		0,00 C
20/04/2022	341	CRED TED	7.015,00 C	7.015,00 C
20/04/2022	32022	DB CEST PJ	69,00 D	6.946,00 C
20/04/2022	990001	APL AUTOM	6.946,00 D	0,00 C
20/04/2022	0	SALDO DIA		0,00 C
22/04/2022	900920	CHEQ COMP	290,00 D ✓	290,00 D
22/04/2022	727220	RESG AUTOM	290,00 C	0,00 C
22/04/2022	0	SALDO DIA		0,00 C
25/04/2022	0	SALDO DIA		0,00 C
26/04/2022	900921	CHEQUE PAG	4.157,61 D ✓	4.157,61 D
26/04/2022	900922	CHEQUE PAG	4.531,25 D ✓	8.688,86 D
26/04/2022	900923	CHEQUE PAG	2.879,93 D ✓	11.568,79 D
26/04/2022	727220	RESG AUTOM	11.568,79 C	0,00 C
26/04/2022	0	SALDO DIA		0,00 C
27/04/2022	0	SALDO DIA		0,00 C
28/04/2022	900924	CHEQ COMP	4.353,00 D ✓	4.353,00 D
28/04/2022	727220	RESG AUTOM	4.353,00 C	0,00 C
28/04/2022	0	SALDO DIA		0,00 C
29/04/2022	900925	CHEQ COMP	812,50 D ✓	812,50 D
29/04/2022	727220	RESG AUTOM	812,50 C	0,00 C
29/04/2022	0	SALDO DIA		0,00 C

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)**Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492****Ouvidoria: 0800 725 7474****caixa.gov.br**



Extrato Mensal Consolidado por Conta de Fundos de Investimento

Abril/2022

Data de emissão: 05/05/2022

Administradora
Caixa Econômica FederalEndereço
SBS - Quadra 4 - Lotes 3/4 Brasília - DFCNPJ da Administradora
00.360.305/0001-04Investidor
CONSELHO DE PAIS DA ESCOLA EMILIO SENDIMCPF/CNPJ
04.127.555/0001-50

Resumo Consolidado da Movimentação

Saldo Bruto Anterior	27.140,15C
Aplicações	13.370,36C
Resgates	17.224,09D
Resgate em Trânsito	0,00
Eventos	0,00
Taxa operacional	0,00
Saldo Bruto Atual	23.431,48C
Rendimento Bruto no Mês	218,99C

Dados Consolidados da Tributação

	Renda Fixa (6800)	Renda Variável (6813)
Tipo de fundo	328,68C	0,00
Rend. Base Trib.	73,93D	0,00
IR	0,00	0,00
IOF		

Rentabilidade por Fundo

	No Mês (%)	No Ano (%)	Cota em 31/03/2022	Cota em 29/04/2022
AUTOMATICO RF	0,69	2,67	1.802123	1.814670

Movimentação por Fundo

Conta	Aplicações	Resgates	Saldo Bruto	Rentab. Mês
0554.0003.000000001455-6	13.370,36C	17.224,09D	23.431,48C	218,99C
AUTOMATICO RF				

Movimentação Detalhada

Conta 0554.0003.000000001455-6

Código	Fundo	Valor R\$	CNPJ do Fundo
5823	CAIXA FIC MOVIMENTAÇÕES AUTOMÁTICAS RF		14.508.652/0001-46
Data	Histórico		Quota de Cotas
06/04	APLICACAO	8.424,36C	3.557,077822
11/04	RESGATE AUT	199,80D	110,975309
	IRRF	0,70D	
	IOF	0,00	
	RENDIMENTO	3,12C	
	RENDIMENTO BASE TRIB	3,12C	
20/04	APLICACAO	8.946,00C	3.836,087610
22/04	RESGATE AUT	290,00D	160,755252
	IRRF	1,15D	
	IOF	0,00	
	RENDIMENTO	5,27C	
	RENDIMENTO BASE TRIB	5,27C	
26/04	RESGATE AUT	11.568,79D	6.409,289418
	IRRF	49,19D	
	IOF	0,00	
	RENDIMENTO	218,65C	
	RENDIMENTO BASE TRIB	218,65C	
28/04	RESGATE AUT	4.353,00D	2.410,253197
	IRRF	19,21D	
	IOF	0,00	
	RENDIMENTO	85,41C	
	RENDIMENTO BASE TRIB	85,41C	
29/04	RESGATE AUT	812,50D	449,752592
	IRRF	3,65D	
	IOF	0,00	
	RENDIMENTO	16,23C	
	RENDIMENTO BASE TRIB	16,23C	





ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA DE SOBRAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Nota Nº
0000000316
SÉRIE
ELETRÔNICA

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Data de Geração	30/03/2022	Competência	FEV/2022	Nº da NFS-e Substituída	0
Nº do RPS	0	Local da Prestação	SOBRAL-CE	Optante do Simples	SIM

DADOS DO PRESTADOR DO SERVIÇO

Razão Social	DONIELLE SOUSA DA SILVA 0417388376				
Nome Fantasia	BONI IMPRESSORAS E INFORMATICA				
Endereço	RUA CORONEL RANGEL, 327 - CENTRO				
CPF/CNPJ	30.328.089/0001-80	Insc. Municipal	42599	UF	CE
		Insc. Estadual	0		
Cidade	SOBRAL	C.E.P	62.010-030	Comp.	
		Telefone	(88) 2144-1880		



DADOS DO TOMADOR DO SERVIÇO

Razão Social	CONSELHO DE PAIS DA ESCOLA EMILIO SENDIM DE E. F. E E. IN				E-mail	
Endereço	RUA EDUARDO DE ALMEIDA SANFORD, 295 DOMINGOS OLIMPIO SOBRAL-CE					
CPF/CNPJ	04.127.555/0001-50	Insc. Municipal	0	Insc. Estadual		Telefone

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

serviços de locação de impressoras multifuncionais

ATESTO QUE O SERVIÇO FOI PRESTADO ☒

ATESTO QUE O MATERIAL FOI RECEBIDO ☐

30/03/22
Tatiana Marmo
Assinatura

PAGO: 05/04/22
COM RECURSO DO PMDE
ORDENADOR DE DESPESAS

CODIGO DA ATIVIDADE/SERVIÇO

304 / 303 / 773310001 - Locação, sublocação, arrendamento, direito de passagem ou permissão de uso, compartilhado ou não.

INFORMAÇÕES PARA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL

CÓDIGO DA OBRA		ART DA OBRA	
----------------	--	-------------	--

TRIBUTOS FEDERAIS

PIS	0,00	COFINS	0,00	INSS	0,00	CSLL	0,00	IRRF	0,00
-----	------	--------	------	------	------	------	------	------	------

VALORES DO PRESTADOR

INFORMAÇÕES DA OPERAÇÃO

CÁLCULO DO ISS

Valor Total da Nota	812,50	Natureza da Operação	Valor Total da Nota	812,50
(-) Desconto Incondicionado	0,00	Tributada no Município	(-) Dedução permitida em lei	0,00
(-) Desconto condicionado	0,00	Regime Especial de Tributação	(-) Desconto Incondicionado	0,00
(-) Retenções Federais	0,00	0-Nenhum	Base de Cálculo	0,00
Outras Retenções	0,00	Código de Validação/Link	(X) Alíquota do ISS	0,0000%
(-) ISS Retido	0,00	ew2vbdcqmq	ISS a Reter	() Sim (X) Não
(=) Valor Líquido	812,50	http://www.sobral.ce.gov.br/	(=) Valor do ISS	0,00

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

OUTRAS INFORMAÇÕES

Empresa Optante do MEI (Micro Empreendedor Individual)
Impressa em: 30/03/22 10:53

Hora da emissão: 10:53:10





BONI IMPRESSORAS

Vendas | Suporte Técnico | Manutenção | Serviços | Locação, etc.
(88) 9 9830 9283 | (88) 9 9215 0235

RECIBO

R\$ 812,50

Recebemos do **CONSELHO DE PAIS DA ESCOLA EMILIO SENDIM DE E. F. E E. IN** a Quantia De R\$ 812,50 (OITOCENTOS E DOZE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS) referente aos serviços descritos na NFE

30.328.089/0001-80

BONIELLE SOUSA DA SILVA - MEI

Rua Cel. Rangel, 326

Centro - CEP: 62.010-030

LSOBRAL - CEJ

Sobral, 15 de Abri de 2022.



Comp. 018 Banco 104 Agência 0554 CI 5 Conta 003001455-6 CZ 0 Série AAA Cheque nº 900916 7 812,50#
 Pague por este cheque a quantia de oitocentos e doze reais e cinquenta centavos e centavos acima

a Bonelli Sousa da Silva ou à sua ordem

CAIXA

Sobral, 05 de abril de 2012
Chanceler

SOBRAL
 RUA CEL. JOSE SABOIA, 300
 CENTRO - SOBRAL - CE
 CONFECÇÃO: 12/21

CONS DE PAIS ESC EMILIO SENDIM
 CNPJ 127.555/0001-50
Joseli Freitas Tibúcio

CLIENTE BANCÁRIO
 DESDE 03/2004

⑈10405543⑈ 0189009165⑈ 600300145562⑈

JJ 055400379144-1.





PREFEITURA DE SOBRAL
SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS
CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Nº 0000001661

DADOS DO CONTRIBUINTE OU RESPONSÁVEL

Inscrição Contribuinte / Nome

99600 - BONIELLE SOUSA DA SILVA 04173888376

Endereço

RUA CORONEL RANGEL, 326

CENTRO SOBRAL-CE CEP: 62100-000

No. Requerimento

0000001661/2022

Documento

C.N.P.J.: 30.328.089/0001-80

Natureza jurídica

Pessoa Jurídica

CERTIDÃO

Certificamos para os devidos fins, que revendo os registros dos cadastros da dívida ativa e de inadimplentes desta Secretaria, constata-se - até a presente data - não existirem em nome do(a) requerente, nenhuma pendência relativa a tributos municipais.
A Secretaria do Orçamento e Finanças se reserva o direito de inscrever e cobrar as dívidas que posteriormente venham a ser apuradas. Para Constar, foi lavrada a presente Certidão.
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, nos seguinte endereço: <http://servicos.speedgov.com.br>

SOBRAL-CE, 03 DE MARÇO DE 2022

Esta certidão é válida por 090 dias contados da data de emissão

VALIDA ATÉ: 31/05/2022

COD. VALIDAÇÃO 0000001661





GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Procuradoria Geral do Estado

Certidão Negativa de Débitos Estaduais

202206609449

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
Inscrição Estadual: 067594280
CNPJ / CPF: 30328089000180
RAZÃO SOCIAL: BONIELLE SOUSA DA SILVA 04173888376

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 30/03/2022 ÀS 10:47:24
VÁLIDA ATÉ 29/05/2022

A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço
www.sefaz.ce.gov.br





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: BONIELLE SOUSA DA SILVA 04173888376
CNPJ: 30.328.089/0001-80

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:35:59 do dia 28/03/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 24/09/2022.

Código de controle da certidão: **E3FD.4AC8.8458.D220**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 30.328.089/0001-80**Razão Social:** BONIELLE SOUSA DA SILVA**Endereço:** R CORONEL RANGEL 326 / CENTRO / SOBRAL / CE / 62010-030

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 17/03/2022 a 15/04/2022**Certificação Número:** 2022031702571451491710

Informação obtida em 30/03/2022 10:48:53

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: BONIELLE SOUSA DA SILVA 04173888376 (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 30.328.089/0001-80
Certidão nº: 10108352/2022
Expedição: 30/03/2022, às 10:49:15
Validade: 26/09/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **BONIELLE SOUSA DA SILVA 04173888376 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 30.328.089/0001-80, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

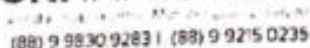
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.





COTAÇÃO ELETRÔNICA: 2022/02330 - PROCESSO Nº: P1874772022
 ÓRGÃO PROMOTOR: PMS - CONS. DE PAIS DA ESC. EMILIO SENDIM E.F. EDUC.
RELATÓRIO DE CONCLUSÃO DE COTAÇÃO
 SITUAÇÃO DA COTAÇÃO ELETRÔNICA: Finalizada

Itens avulsos

Descrição do Item		Vendedor	Quant.	Valor Estm. R\$	Total Estm. R\$	Valor Contr. R\$	Total Contr. R\$	Economia R\$	Economia %
0 - MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA EM AR CONDICIONADO - SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA EM AR CONDICIONADO - SOBRAL, GRANJA, GUARACIABA DO NORTE, TRAIPI, CRUZ, NOVO ORIENTE - Marca: null		FRANCISCO DANILLO TIMBO FERREIRA	13,00	433,3333	5633,33	380,0000	4940,00	693,3329	12,31 %
Situacao Declarado vencedor					5.633,3329		4.940,0000	693,3329	12,31 %
TOTAL ITENS FINALIZADOS:									

RESUMO GERAL

Total estimado para contratação: R\$ 5.633,33

Total estimado nos itens finalizados: R\$ 5.633,33

Total estimado nos itens fracassados: R\$ 0,00

Total estimado nos itens desertos:

Total Contratado: R\$ 4.940,00

Economia Gerada*: R\$ 693,3300 (12,31%)

* Esse valor só leva em consideração grupos e itens que tiveram vencedor declarado.



10/05/2022 07:48

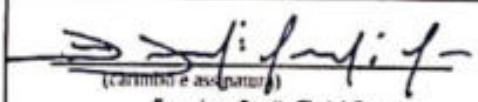


Sobral
Prefeitura Municipal

COTAÇÃO ELETRÔNICA: 2022/02339 - PROCESSO Nº: P1074772022

ÓRGÃO PROMOTOR: PMS - CONS.DE PAIS DA ESC.EMÍLIO SENDIM E.F.EDUC.INFANTIL - CNPJ: 04.127.555/0001-50

ORDEN DE COMPRA/SERVIÇO Nº 18241/2022

FORNECEDOR:		FRANCISCO DANILO TIMBO FERREIRA	CNPJ/CPF:	19.599.914/0001-49	
ENDEREÇO:		Rua SÃO DOMINGOS, n 714, APT 101 - ALTO DOS 14, Ipu - CE, 62.250-000	FONE/FAX:	8899173009	
COD. CATÁLOGO	COD. ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QTD	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
1293144	1	MANUTENCAO CORRETIVA E PREVENTIVA EM AR CONDICIONADO - SERVICO DE MANUTENCAO CORRETIVA E PREVENTIVA EM AR CONDICIONADO - SOBRAL, GRANJA, GUARACIABA DO NORTE, TRAIRI, CRUZ, NOVO ORIENTE - OBR: AS MANUTENÇÕES SERÃO FEITAS EM 10 AR-CONDICIONADO DE 12.000btus E EM 3 AR-CONDICIONADO DE 36.000btus.	13,00	380,0000	4.940,00
TOTAL DA ORDEM DE COMPRA/SERVIÇO:					4.940,00
Dotação Orçamentária: CONSELHO DE PAIS DA ESCOLA EMÍLIO SENDIM					
OBS: OS RECURSOS FINANCEIROS NECESSÁRIOS AO PAGAMENTO DESTA ORDEM DE COMPRA/SERVIÇO SÃO ORIGINÁRIOS DAS CLASSIFICAÇÕES FUNCIONAIS PROGRAMÁTICAS INFORMADAS NO TERMO DE PARTICIPAÇÃO DESTA COTAÇÃO.					
PARA USO DO ÓRGÃO PROMOTOR DA COTAÇÃO					
PMS - CONS.DE PAIS DA ESC.EMÍLIO SENDIM E.F.EDUC.INFANTIL			Data de emissão: 28/03/2022		
 ELIDA JANE PORFÍRIO FARIAS Gestor de Compras			 (Carimbo e Assinatura)		
AVISO IMPORTANTE AO FORNECEDOR: ESTA ORDEM DE COMPRA/SERVIÇO FOI EMITIDA DE ACORDO COM O TERMO DE PARTICIPAÇÃO Nº 20220005, DEVENDO O FORNECEDOR ENTREGAR OS ITENS/PRESTAR OS SERVIÇOS NAS QUANTIDADES, ESPECIFICAÇÕES, PRAZOS E DEMAIS CONDIÇÕES NELE EXPRESSOS, EM CUMPRIMENTO DOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE. Observações: 					
PARA USO DO FORNECEDOR					
FRANCISCO DANILO TIMBO FERREIRA			DATA: ____/____/____		
FAÇO-ME CIENTE DESTA ORDEM DE COMPRA/SERVIÇO, A QUAL ESTÁ DE ACORDO COM A COTAÇÃO ELETRÔNICA REFERIDA ACIMA.			 (Carimbo e Assinatura) Francisco Danilo Timbo Ferreira		
OBS: PRIMEIRA VIA PARA O FORNECEDOR/SEGUNDA VIA PARA O ÓRGÃO PROMOTOR DA COTAÇÃO.			CPF: 620.167.253-20		

Proprietário
19.599.914/0001-49
Francisco Danilo Timbo Ferreira Me
D & T Refrigeração e Serviços Gerais
Rua São Domingos 714 AP 101
Alto dos 14 CEP 62.250-000
IPU - CE





ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPU
SECRETARIA DE FINANÇAS DO MUNICÍPIO

Nota Nº
000002416
SÉRIE
ELETRÔNICA

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Data de Geração	30/03/2022	Competência	MAR/2022	Nº da NFS-e Substituída	0
Nº do RPS	0	Local da Prestação	SOBRAL-CE	Optante do Simples	SIM

DADOS DO PRESTADOR DO SERVIÇO

Razão Social	FRANCISCO DANILO TIMBO FERREIRA - ME				
Nome Fantasia	D & T REFRIGERACAO E SERVICOS EM GERAIS				
Endereço	SAO DOMINGOS, 714 - ALTO DOS 14				
CPF/CNPJ	19.599.914/0001-49	Insc. Municipal	95255	UF	CE
		Insc. Estadual	0		
Cidade	IPU	C.E.P	62250000	Comp.	AP 101
				Telefone	



DADOS DO TOMADOR DO SERVIÇO

Razão Social	PMS EMILIO SENDIM E F EDUC INFANTIL			E-mail	
Endereço	RUA Rua Eduardo de Almeida Sanford, 273 DOMINGOS OLIMPIO 62022390 SOBRAL-CE				
CPF/CNPJ	04.127.555/0001-50	Insc. Municipal	0	Insc. Estadual	
				Telefone	

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

MANUTENCAO CORRETIVA E PREVENTIVA EM AR CONDICIONADO - SERVICOS DE MANUTENCAO CORRETIVA E PREVENTIVA EM AR CONDICIONADO - SOBRAL, GRANJA, GUARACIABA DO NORTE, TRAIRI, CRUZ, NOVO ORIENTE - OBRAS DE MANUTENÇÕES SERÃO FEITAS EM 10 AR-CONDICIONADO DE 12 000btus E EM 3 AR-CONDICIONADO DE 36 000btus (30 000 BTUS) 00 VL TOTAL: 4.940,00

ATESTO QUE O MATERIAL FOI RECEBIDO ☐

30/03/22

Juliana Moura

Assinatura

ORDENADOR DE DESPESAS

CODIGO DA ATIVIDADE/SERVIÇO

1401 / 432230200 - Lubrificação, limpeza, lubrificação, revisão, carga e recarga, conserto, restauração, blindagem

INFORMAÇÕES PARA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL

CÓDIGO DA OBRA		ART DA OBRA	
----------------	--	-------------	--

TRIBUTOS FEDERAIS

PIS	0,00	COFINS	0,00	INSS	0,00	CSLL	0,00	IRRF	0,00
-----	------	--------	------	------	------	------	------	------	------

VALORES DO PRESTADOR		INFORMAÇÕES DA OPERAÇÃO		CÁLCULO DO ISS	
Valor dos Serviços	4.940,00	Natureza da Operação		Valor dos Serviços	4.940,00
(-) Desconto Incondicionado	0,00	Tributada no Município		(-) Dedução permitida em lei	0,00
(-) Desconto condicionado	0,00	Regime Especial de Tributação		(-) Desconto Incondicionado	0,00
(-) Retenções Federais	0,00	0-Nenhum		Base de Cálculo	4.940,00
Outras Retenções	0,00	Código de Validação/Link		(X) Alíquota do ISS	2,0000 %
(-) ISS Retido	0,00	bqsakmed7		ISS a Reter	() Sim (X) Não
(=) Valor Líquido	4.940,00			(=) Valor do ISS	98,80

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

OUTRAS INFORMAÇÕES

Impressa em: 30/03/22 15:49

Hora da emissão: 15:49:09





RECIBO

VALOR TOTAL: R\$ 4.940,00

Recebemos da PMS EMELIO SEDIM E.F EDUC INFANTIL-SOBRAI CE a quantia de: QUATRO MIL NOVECIENTOS E QUARENTA REAIS referente a serviços prestados de acordo com a nota fiscal nº 2416.

Ipu - Ce, 05 de abril de 2022

Francisco Danilo Timbó Ferreira

CPF: 620.167.253-20

Proprietário

19.599.914/0001-49

Francisco Danilo Timbó Ferreira - ME

D & T Refrigeração e Serviços Gerais

Rua São Domingos 714 AP 101

Alto dos 14 CEP 62 250-000

IPU - CE



FRANCISCO DANILO TIMBÓ FERREIRA - ME CNPJ: 19.599.914/0001-49

RUA SÃO DOMINGOS, 714

CONTATO: 88-99917-3009

EMAIL:

AP. 101 ALTO DOS 14 IPU-

88-99405-5130

daniloipu2000@hotmail.com

CE CEP: 62 250-000



Comp.	Banco	Agência	C1	Código	C2	Série	Cheque nº	C3	R\$
018	104	0554	5	003001455-6	0	AAA	900915	9	4.940,00

Pague por este cheque a quantia de Quatro mil e novecentos e quarenta reais

Francisco Danilo Tinco Pereira ou à sua ordem

CAIXA

Até, 05 de abril de 2022

[Assinatura]

SOBRAL
RUA CEL. JOSE SABOIA, 300
CENTRO - SOBRAL - CE
CONFEÇÃO: 12/21

CONS DE PAIS ESC EMILIO SENDIM

CNPJ 04.127.555/0001-50

Janeira Freitas Silveira

CLIENTE BANCOCAIXA
DESDE 03/2004

104055442 0139009155A 6003001455620

JJ 055400379143-3





PREFEITURA MUNICIPAL DE IPU
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
CERTIDÃO NEGATIVA DE EMPRESA

Nº 0000000022

Razão Social

FRANCISCO DANILO TIMBO FERREIRA - ME

INSCRIÇÃO ECONÔMICA Documento

00000005255

C.N.P.J.: 19599914000149

Bairro

ALTO DOS 14

CEP

62250000

Localizado SAO DOMINGOS, 714 - AP 101 - IPU-CE

DADOS DO CONTRIBUINTE OU RESPONSÁVEL

Inscrição Contribuinte / Nome

49256 - FRANCISCO DANILO TIMBO FERREIRA - ME

Endereço

RUA SÃO DOMINGOS, 714 APT:101

Documento

C.N.P.J.: 19.599.914/0001-49

ALTO DOS 14 IPU-CE CEP: 62250000

No. Requerimento

0000000022/2022

Natureza jurídica

Pessoa Jurídica

CERTIDÃO

CERTIFICO, para os devidos fins, que de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura, em nome do(a) requerente, NÃO CONSTAM DÉBITOS, referentes a Tributos Municipais, da Empresa acima citada, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data. Ressalvando o direito de a SECRETARIA DA RECEITA cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima a serem apuradas.

IPU-CE, 31 DE JANEIRO DE 2022

Esta certidão é válida por 090 dias contados da data de emissão

VALIDA ATÉ: 30/04/2022

COD. VALIDAÇÃO 0000000022





GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Procuradoria Geral do Estado

Certidão Negativa de Débitos Estaduais
202203895270

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
Inscrição Estadual:
CNPJ / CPF: 19599914000149
RAZÃO SOCIAL:

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 18/02/2022 ÀS 08:48:15
VÁLIDA ATÉ 19/04/2022

A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço
www.sefaz.ce.gov.br





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: FRANCISCO DANILO TIMBO FERREIRA
CNPJ: 19.599.914/0001-49

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:31:42 do dia 16/11/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 15/05/2022.

Código de controle da certidão: **10EC.6F9E.F3C7.066A**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
 Lei Federal Nº 5.194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-CE

Nº 257543/2022
Emissão: 03/01/2022
Validade: 31/03/2022
Chave: 21xcB

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados abaixo. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-CE.

Interessado(a)

Profissional: JOSÉ SANTOS DE OLIVEIRA JÚNIOR
 Registro: 0608514845
 CPF: 261.312.263-34

Tipo de Registro: REGISTRO DEFINITIVO
 Data de registro: 24/05/2010

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO MECANICO
 Atribuição: ARTIGO 12 DA RESOLUÇÃO Nº218, DE 29/06/1973, DO CONFEA.
 Data de Formação: 15/07/1987

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A certidão teve sua validade reduzida em virtude do vencimento do BOLETO de ANUIDADE em Aberto 8215020834. Data do vencimento do boleto: 31/03/2022
- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- Documento válido em todo território nacional.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Última Anuidade Paga

Ano: 2021 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsabilidades Técnicas

Empresa: RITA DE CÁSSIA MESQUITA OLIVEIRA - ME
 Registro: 0010483535
 CNPJ: 07.681.190/0001-07
 Data Início: 12/07/2021
 Data Fim: Indefinido
 Data Fim de Contrato: Indefinido
 Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Empresa: FRANCISCO DANILO TIMBO FERREIRA - ME
 Registro: 0000458589
 CNPJ: 19.599.914/0001-49
 Data Início: 06/07/2018
 Data Fim: Indefinido
 Data Fim de Contrato: Indefinido
 Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO



A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <http://crea-ce.atac.com.br/publico/> com a chave: 21xcB
 Impresso em: 03/01/2022 às 11:18:35 por: adtot, q: 177 134 212 169

[Voltar](#)[Imprimir](#)**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 19.599.914/0001-49**Razão Social:** FRANCISCO DANILO TIMBO FERREIRA ME**Endereço:** RUA SAO DOMINGOS 714 APTD 101 / ALTO DOS 14 / IPU / CE / 62250-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 17/03/2022 a 15/04/2022**Certificação Número:** 2022031701265464866017**Informação obtida em** 21/03/2022 16:12:58

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURÍDICA
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-CE

Nº 257539/2022

Emissão: 03/01/2022

Validade: 31/03/2022

Chave: WCCDa

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que a Empresa não se encontra em débito com o Conselho de Engenharia e Agronomia do Ceará - CREA-CE, estando habilitada a exercer suas atividades, circunstância a(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(veis) técnico(s).

Interessado(a)

Empresa: FRANCISCO DANILLO FERREIRA - ME

CNPJ: 19.599.914/0001-49

Registro: 0000458589

Categoria: Matriz

Capital Social: R\$ 50.000,00

Data do Capital: 06/07/2016

Faixa: 1

Objetivo Social: INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS DE CENTRAIS DE AR CONDICIONADO DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO, REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS, REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO, SUPORTE TÉCNICO MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO, IMPRESSÃO DE MATERIAIS PARA OUTROS USOS, ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO, FOTOCOPIAS, ATIVIDADES DE PRODUÇÃO DE FOTOGRAFIA EXCETO AÉREA E SUBMÁQUINA, FILMAGENS DE FESTAS E EVENTOS, MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA, INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS, INSTALAÇÃO DE PORTA JANELAS, TETOS DIVISÓRIAS, E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL, SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS.

Restrições Relativas ao Objetivo Social: OBS: Por não dispor de profissional(is) habilitado(s), a empresa tem restrição para as seguintes atividades: REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS, REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS, SUPORTE TÉCNICO MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA.

Endereço Matriz: RUA SÃO DOMINGOS, 714, ALTO DOS CATORZE, IPU, CE, 62250000

Tipo de Registro: Registro da Empresa

Data Inicial: 06/07/2016

Data Final: Indefinido

Registro Regional: 000000045858CE

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURÍDICA

Informações / Notas

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.
 - A certidão teve sua validade reduzida em virtude do vencimento do BOLETO de ANUIDADE em Aberto 8215025590. Data de vencimento do boleto: 31/03/2022
 - A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
 - Documento válido em todo território nacional.
 - Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos
 - Os profissionais constantes na presente certidão também são responsáveis técnicos ou integrantes do quadro técnico das seguintes empresas registradas no CREA-CE:
- Lista da(s) Empresa(s): DUTO METAL - DUTOS E MONTAGENS LTDA - 14.779.936/0001-77; RITA DE CÁSSIA MESQUITA OLIVEIRA - ME - 07.691.190/0001-07;

Última Anuidade Paga

Ano: 2021 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsáveis Técnicos

Profissional: JOSÉ SANTOS DE OLIVEIRA JÚNIOR

Registro: 0608514845

CPF: 261.312.263-34

Data Início: 06/07/2016

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Título do Profissional:

ENGENHEIRO MECÂNICO

Atribuição: ARTIGO 12 DA RESOLUÇÃO Nº218, DE 29/06/1973, DO CONFEA.



A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <http://crea-ce.sitac.com.br/publico/>, com a chave: WCCDa
 impressa em: 03/01/2022 às 11:17:13 por: adap4, ip: 177.134.212.169



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURIDICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-CE

Nº 257539/2022

Emissão: 03/01/2022

Validade: 31/03/2022

Chave: WCCDa

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO



A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <http://crea-ce.org.br/verificar> com o código: WCCDa
Impresso em: 03/01/2022 às 11:17:13 por: admin@crea-ce.org.br

SAAEServiço Autônomo de
Água e Esgoto de SobralSERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
DOUTOR MONTE, 563 - CENTRO
SOBRAL - CE - CEP 62011-200
CNPJ 07.817.778/0001-37

Versão: 1.5.7

INSCRIÇÃO

43130-8

Pag. Patrimônio

03/2022

CONTA DE CONSUMO DE ÁGUA/ESGOTO E SERVIÇOS

PREF. M. SOBRAL - COL. ENILIO SENDEM
RUA EDUARDO DE A. SANFORD, 1
DOMINGOS OLÍMPIO - CEP: 62022390
SOBRAL - CE

Classe	A/E:	Tarifa	Quantidade de Economias				Agente
PBM	0	PUB	Residencial 000	Comercial 000	Industrial 000	Público 001	000022
Hidrômetro C18G001703	Data de Instalação 15/09/2018	Localização 0000270015	Data Leit. Ant. 15/02/2022		Data Leit. Atual 15/03/2022		

DADOS CONSUMO		ULTIMOS CONSUMOS		
Leitura anterior: 1455		Mes Ref.	Consumo	Ocorr.
Leitura atual: 1472		02/2022	58	50
Consumo: 17		01/2022	26	52
Dias: 28		12/2021	63	0
Média: 65		11/2021	100	0
Ocorrência: LEITURA NORMAL		10/2021	121	0
		09/2021	24	0

PARÂMETROS DA ÁGUA DISTRIBUÍDA

Reservatório: E.T.A.	Data: 01/01/2022					
Parâmetros	Cor	PH	Cloro	Turbidez	Fluor	Coli. Totais
Padrão	até 15 UI	6,0 a 8,5	até 5,0	até 5,0	até 1,5 mg/l	ausente
Obtido	15,0	7,15	4,0	0,66	0,77	0,0

SERVIÇOS E TARIFAS		N.P.	Valor (R\$)
Cod.	Descrição		
1	ÁGUA		110,20
2	ESGOTO		77,14

Multa: 2,00 (porcento) Valor: 0,00 Juros diários: 0,63 (porcento)

Vencimento: 18/04/2022 Total a Pagar: 187,34

COMUNICADO

Existe(m) 01 conta(s) em atraso, procure nosso escritório.

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

QUINA: sorteios de segunda-feira a sábado, às

098-745132923-3

08/ABR/2022

HORA DE 11:27:57

LOT. 05.021714-3

TERM 054535

LOCALIDADE: SOBRAL

AG. VINCULADA: 3572

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

SAAE SERV AUT AG ESG SOBRAL CE

VALOR DO PAGAMENTO: 187,34

82640000012 873482698044

31380322202 161464000009

098-745132923-3

VIA

PAGO: 08/04/22
COM RECURSO DO PMDE

ORDENADOR DE DESPESAS


Comp. Banco Agência CI Conta C2 Série Cheque nº 018 **104** 0554 5 03001455-6 0 AAA 900917 5 | R\$ **187,34** |
 Pague por este cheque a quantia de Cento e oitenta e sete reais e trinta e quatro centavos e centavos acima
 ou à sua ordem Saai

CAIXA

SOBRAL
 RUA CEL. JOSE SABOIA, 300
 CENTRO - SOBRAL-CE
 CONFEÇÃO: 03/22

Sobral, 08. de abril de 20 22
Jaqueline Soares Sabinio
 CONS DE PAIS ESC EMILIO SENDIM
 CARG 04.127.555/0001-50
 CLIENTE BANCÁRIO
 DESDE 03/2004

10405542 0189009175A 600300145562

JJ 055400381177-9





CTCE SALVADOR BA PL 10
 MUNICIPIO DE SOBRAL
 RUA EDUARDO D ALMEIDA SANFORD, 273
 DOMINGOS OLIMPIO
 62022-390 - SOBRAL - CE



AD 00100057

DATA DE EMISSÃO 17/03/2022	TELEFONE/CONTRATO 3614-5371 0 3
CNPJ / CPF 07598634000137	VALOR A PAGAR R\$ 93,69
INSCRIÇÃO ESTADUAL 69202583	VENCIMENTO 05/04/2022
TIPO DE TERMINAL NAD RESIDENCIAL	
COO. DEB. AUTOMÁTICO 210900030430	
CODIGO DOO 88	

PLANO LOCAL:	HISTÓRICO DO CONSUMO DE MINUTOS:	03/22: 0:30	02/22: 0:54	01/22: 18:48
ALTERNATIVO		12/21: 31:30	11/21: 24:24	10/21: 14:06

PAG./LINHA	DATA	DESCRIÇÃO	TEL.ORIGEM	TEL.CHAMADO	HORARIO	DURACAO	TARIFA	VALOR
------------	------	-----------	------------	-------------	---------	---------	--------	-------

CODIGO PROXIMO AO VALOR DO ITEM IDENTIFICA SERVIÇO REAFATURADO, DESCONTO E/OU PARTICIPAÇÃO EM PLANO PROMOCIONAL, CONFORME ANEXO:
 VD - VALOR COM DESCONTO
 P7633 - OFERTA FLAT FEE

PRESTADORA OI S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

WST N. 00000410877/SERIE B /SUB-SERIE 54

TELEFONE 03497 3614-5371 0 3

LIGACÕES LOCAIS	0:30	FRANQUIA	0:00	MINUTOS ALÉM DA FRANQUIA	0:30	0,05
SUBTOTAL						0,05

LIGACÕES LOCAIS PARA CELULAR

0001/02 15/03/2022 CE - COD AREA 88	88 09475-6587	10:20:16	00:01:35	NORMAL	P7633	0,00
0001/03 16/03/2022 CE - COD AREA 88	88 09238-4069	07:59:59	00:01:35	NORMAL	P7633	0,00
0001/04 16/03/2022 CE - COD AREA 88	88 00213-1536	14:20:07	00:00:30	NORMAL	P7633	0,00
0001/05 16/03/2022 CE - COD AREA 88	88 19213-1536	14:21:56	00:01:12	NORMAL	P7633	0,00
0001/06 16/03/2022 CE - COD AREA 88	88 19490-1436	14:35:07	00:00:30	NORMAL	P7633	0,00
0001/07 16/03/2022 CE - COD AREA 88	88 09375-4134	15:17:31	00:00:48	NORMAL	P7633	0,00
0001/08 15/03/2022 CE - COD AREA 88	88 09729-9091	14:26:22	00:01:35	NORMAL	P7633	0,00
SUBTOTAL						0,00

DESCONTOS

0001/09 17/03/2022 DESCONTO PLANO CUSTOMIZADO LO						-0,05
SUBTOTAL						-0,05

TC VOICE NET

0001/10 17/03/2022 TC VOICE NET-ASS.ATE 65 TERM	DE 01/03/22 A 11/03/22	20,28%	VD	38,17
0001/11 17/03/2022 TC VOICE NET-ASS.ATE 65 TERM	DE 15/03/22 A 30/03/22	20,28%	VD	55,52
SUBTOTAL				93,69

BASE DE CÁLCULO ICM

33,69	TOTAL NOTA FISCAL SERVIÇOS	93,69
ALÍQUOTA 30%		
VALOR 28,10		

ISS

RESERVADO AO FISCO

ndfb.81d3.f42f.6644.b9f3.2cb9.898a.3d82

FATURA N.: 0900080358085

OI S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL
 CNPJ: 76.535.264/0001-06

CEP: 60175-053

LOCAL TELEFONE CJ SU
 03497 3614-5371 0 3
 TOTAL

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

QUINA: sorteios de segunda-feira a sábado, às

088-745132926-8

08/ABR/2022

HORA DE 11:29:28

LDT. 05.021714-3

TERM 054535

LOCALIDADE: SOBRAL

AD. VINCULADA: 3572

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

OI FIXO - RJ

VALOR DO PAGAMENTO: 93,69

845880000006 936900740305

150349703614 453710322034

088-745132926-8

19 VIA

PAGO 08/04/22
 COM RECURSO DO PMDE

[Assinatura]
 ORDENADOR DE DESPESAS



Comp. Banco Agência C1 Conta C2 Série Cheque nº C3 15 **R\$ 93,69**

018

104

0554

5

03001455-6

0

AAA

900918

3

Pague por este

cheque a quantia de

Noventa e três reais e noventa e nove

centavos

e centavos acima

De fixo

ou à sua ordem

CAIXA

Sobral, 08 de *abril* de 20 *22*

Chancelata Oficial

SOBRAL

RUA CEL. JOSE SABOIA, 300

CENTRO - SOBRAL - CE

CONFEÇÃO: 03/22

CONS DE PAIS ESC EMILIO SENDIM

CPF 09127.555/0001-50

Isabela Freitas Sobrinho

CLIENTE BANCÁRIO
DESDE 03/2004

10405541 0189009135 600300145562

CAIXA

JJ 055400381178-7



**Nota Fiscal de Serviço de Comunicação**

Emissor: SOBRALNET SERVIÇOS E TELECOMUNICAÇÕES LTDA

Endereço: Rua do Alacado, 701 Atrás do novo Fórum

Cidade: Sobral/CE CEP: 62050-243

CNPJ: 01.300.487/0001-90 Inscrição Estadual: 0697409-41

Número Documento Fiscal: 000.177.404

Série: M21

Natureza: Serviço de Comunicação

Operação: NF MOD21 - Nota Fiscal de Serviço de Comunicação

Modelo: 21

Via: 1ª Via Tomador de serviços

Página: 1 de 1

TomadorCONSELHO DE PAIS DA ESCOLA
EMILIO SENDIM DE EFEE INFANTILRua Eduardo de Almeida Sanford,
273 em frente ao cond julzes

Domingos Olímpio - Sobral - CE

Fone (88)36145371

CPF/CNPJ 04.127.555/0001-50

Inscrição Estadual

Contrato

51951

Prest. Serviço

Fevereiro/2022

Data Emissão Competência

08/04/2022

02/2022

Vencimento

05/03/2022

Valor R\$

R\$ 44,90

Discriminação de Serviço	CFOP	QTDE	B. Cálculo	Alíquota	Valor Unitário	Total
Adendo: GAOTFTPV - Serviço de Comunicação Multimídia (SCM) FIBRA 300 MBPS						
Serviço de Comunicação Multimídia (SCM)	5307	1	R\$ 44,90	30,00%	R\$ 44,90	R\$ 44,90
FIBRA 300 MBPS						
				Subtotal	R\$ 44,90	

ATESTO QUE O SERVIÇO FOI PRESTADO ☒ATESTO QUE O MATERIAL FOI RECEBIDO ☐05/03/22
Tatiana Lima Moura
AssinaturaPAGO: 08/04/22
COM RECURSO DO PMDE
ORDENADOR DE DESPESAS

Valor Total Bruto da Prestação	R\$ 44,90	Valor Total da Prestação	R\$ 44,90
Reservado ao Fisco. Chave de Identificação: 6eab.4936.7bd2.1224.4625.6fa7.9538.25ba			
Base de Cálculo do ICMS		Valor do ICMS	
44,90		R\$ 13,47	
Observações		Canais de Relacionamento	
Fonte: IBPT Chave 2C46F9		Central do Cliente na Web: https://portal.sobralnet.com.br/	
Tributos Aprox.:		SAC: 0800-911-1000	
Federal R\$ 6,04 (13,45%)		Central de atendimento: (88)36113134	
Total R\$ 6,04 (13,45%)		E-mail: sac@sobralnet.com.br	



SOBRALNET

internet fibra óptica

Nota de Débito

Emissor: SOBRALNET SERVIÇOS E
TELECOMUNICAÇÕES LTDA
Endereço: Rua do Atacado, 701 Atrás do novo
Fórum
Cidade: Sobral/CE CEP: 62050-243
CNPJ: 01.300.487/0001-90 Inscrição Estadual:
0697409-41

Número Documento:
340429

Dados do Usuário:

Usuário:	CONSELHO DE PAIS DA ESCOLA EMILIO SENDIM DE EFEE INFANTIL		
Endereço:	Rua Eduardo de Almeida Sanford, 273 em frente ao cond juizes		
Município:	Sobral	UF:	CE
CNPJ:	04.127.555/0001-50	Inscrição Estadual:	

Informações Gerais:

Data de Emissão:	08/04/2022	Data de Vencimento:	05/03/2022
Competência:	Fevereiro/2022	Total a Pagar:	R\$ 55,00
Contrato:	51951		

Discriminação do Serviço	CFOP	Valor
Serviço Digital		R\$ 35,00
WIFI PREMIUM		R\$ 20,00
Valor total da Prestação		R\$ 55,00

Canais de Relacionamento:

Central do Cliente na Web: <https://portal.sobralnet.com.br/>

Observações:

Fonte: IBPT Chave 2C46F9
Tributos Aprox.:
Federal R\$ 7,40 (13,45%)
Total R\$ 7,40 (13,45%)

ATESTO QUE O SERVIÇO FOI PRESTADO ☒

ATESTO QUE O

08/04/22
Tatiana Marinho
Assinatura

PAGO: 08/04/2022
COM RECURSO DO PMDE
ORDENADOR



**Nota Fiscal de Serviço de Comunicação**

Emissor: SOBRALNET SERVIÇOS E TELECOMUNICAÇÕES LTDA
Endereço: Rua do Atacado, 701 Atrás do novo Fórum
Cidade: Sobral/CE CEP: 62050-243
CNPJ: 01.300.487/0001-90 Inscrição Estadual: 0697409-41

Número Documento Fiscal: 000.177.405
Série: M21
Natureza: Serviço de Comunicação
Operação: NF MOD21 - Nota Fiscal de Serviço de Comunicação
Modelo: 21
Via: 1ª Via Tomador de serviços
Página: 1 de 1

Tomador

CONSELHO DE PAIS DA ESCOLA
EMILIO SENDIM DE EFEE INFANTIL
Rua Eduardo de Almeida Sanford,
273 em frente ao cond Juizes
Domingos Olimpio - Sobral - CE
Fone (88)36145371
CPF/CNPJ 04.127.555/0001-50
Inscrição Estadual

Contrato	Prest. Serviço	Data Emissão	Competência	Vencimento
51951	Março/2022	08/04/2022	03/2022	05/04/2022

Valor R\$
R\$ 44,90

Discriminação de Serviço	CFOP	QTDE	B. Cálculo	Alíquota	Valor Unitário	Total
Adendo: GAOTTPV - Serviço de Comunicação Multimídia (SCM) FIBRA 300 MBPS						
Serviço de Comunicação Multimídia (SCM) FIBRA 300 MBPS	5307	1	R\$ 44,90	30,00%	R\$ 44,90	R\$ 44,90
Subtotal					R\$ 44,90	

ATESTO QUE O SERVIÇO FOI PRESTADO



ATESTO QUE O MATERIAL FOI RECEBIDO



05/04/22
Juliana Massano
Assinatura

PAGO: 08/04/22
COM RECURSO DO PMDE
Ordemador de Despesas
ORDENADOR DE DESPESAS

Valor Total Bruto da Prestação	R\$ 44,90	Valor Total da Prestação	R\$ 44,90
Reservado ao Fisco. Chave de Identificação: d761.bdc2.d8c9.dc3c.45c6.942d.5592.7796			
Base de Cálculo do ICMS		Valor do ICMS	
44,90		R\$ 13,47	
Observações		Canais de Relacionamento	
Fonte: IBPT Chave 2C46F9		Central do Cliente na Web: https://portal.sobralnet.com.br/	
Tributos Aprox.:		SAC: 0800-911-1000	
Federal R\$ 6,04 (13,45%)		Central de atendimento: (88)36113134	
Total R\$ 6,04 (13,45%)		E-mail: sac@sobralnet.com.br	





Nota de Débito

Emissor: SOBRALNET SERVIÇOS E
TELECOMUNICAÇÕES LTDA
Endereço: Rua do Atacado, 701 Alarms do novo
Fórum
Cidade: Sobral/CE CEP 62050-243
CNPJ: 01.300.487/0001-90 Inscrição Estadual:
0697409-41

Número Documento:
340430

Dados do Usuário:

Usuário:	CONSELHO DE PAIS DA ESCOLA EMILIO SENDIM DE EFEE INFANTIL		
Endereço:	Rua Eduardo de Almeida Sanford, 273 em frente ao cond juizes		
Município:	Sobral	UF:	CE
CNPJ:	04.127.555/0001-50	Inscrição Estadual:	

Informações Gerais:

Data de Emissão:	08/04/2022	Data de Vencimento:	05/04/2022
Competência:	Março/2022	Total a Pagar:	R\$ 55,00
Contrato:	51951		

Discriminação do Serviço	CFOP	Valor
Serviço Digital		R\$ 35,00
WIFI PREMIUM		R\$ 20,00
Valor total da Prestação		R\$ 55,00

Canais de Relacionamento:

Central do Cliente na Web: <https://portal.sobralnet.com.br/>

Observações:

Fonte: IBPT Chave 2C46F9
Tributos Aprox.:
Federal R\$ 7,40 (13,45%)
Total R\$ 7,40 (13,45%)

PAGO: 08/04/22
COM RECURSO DO PMDE

[Assinatura]
ORDENADOR DE DESPESAS

ATESTO QUE O SERVIÇO FOI PRESTADO ☒

ATESTO QUE O MATERIAL FOI RECEBIDO ☐

08/04/22
[Assinatura]
Assinatura *[Assinatura]*





SOBRALNET SERVIÇOS E TELECOMUNICAÇÕES LTDA
Rua Do Atacado, 701, Gerardo Cristino de Menezes - CEP 62050-245
0800 911 1000
CNPJ 01.300.487/0001-90 CGF 06.974 094-1
FINANCEIRO@SOBRALNET.COM.BR

RECIBO

RS
199,80

Recebi do(a) Sr(a). Conselheiro de Pais da Escola Emílio
Sandim de EEE Infantil

a importância de cento e noventa e nove reais e oitenta cen-
tavos.

Referente a: Despesa de internet dos meses de Fevereiro
e Março

pelo que firmamos o presente recibo.

Sobral-CE 08 de Abril de 2022.

01.300.487/0001-90
ASSINATURA



Comp.	Banco	Agência	CI	Conta	CI	Série	Cheque nº	Valor
018	104	0554	5	03001455-6	0	AAA	900919	R\$ 199,80

Pague por este cheque a quantia de cento e noventa e nove reais e oitenta centavos ou à sua ordem

Sobralnet

CAIXA

SOBRAL
RUA CEL. JOSE SABOIA, 300
CENTRO - SOBRAL - CE
CONFEÇÃO: 03/22

Sobral, 08 de abril de 2022

Paula Maria de Fátima
CONS DE PAIS ESC EMILIO SENDIM
CPF 04.127.555/0001-50

Jaqueline Freitas Oliveira

CLIENTE BANCÁRIO
DESDE 03/2004

104055400 01890091950 6003001455620

5-62118E00h550 11





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SOBRALNET SERVICOS E TELECOMUNICACOES EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 01.300.487/0001-90

Certidão nº: 4302062/2022

Expedição: 03/02/2022, às 08:42:16

Validade: 01/08/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que SOBRALNET SERVICOS E TELECOMUNICACOES EIRELI (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 01.300.487/0001-90, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Devidos e respectivos conteúdos: www.tst.jus.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **SOBRALNET SERVICOS E TELECOMUNICACOES EIRELI**
CNPJ: **01.300.487/0001-90**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:11:10 do dia 23/11/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 22/05/2022.

Código de controle da certidão: **AC08.4D69.032A.B6B2**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 01.300.487/0001-90**Razão Social:** SOBRALNET SERVICOS E TELECOMUNICACOES LT**Endereço:** R DO ATACADO 701 / CIDADE GERARDO CRIS / SOBRAL / CE / 62050-243

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 29/03/2022 a 27/04/2022**Certificação Número:** 2022032900422630260393

Informação obtida em 05/04/2022 17:00:09

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Procuradoria Geral do Estado

Certidão Negativa de Débitos Estaduais
202205550254

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE	
Inscrição Estadual:	069740941
CNPJ / CPF:	01300487000190
RAZÃO SOCIAL:	SOBRALNET SERVICOS E TELECOMUNICACOES LTDA

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 14/03/2022 ÀS 09:03:48
VÁLIDA ATÉ 13/05/2022

A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço
www.sefaz.ce.gov.br





PREFEITURA DE SOBRAL
SECRETARIA DO ORÇAMENTO E FINANÇAS
CERTIDÃO NEGATIVA DE EMPRESA

Nº 0000000082

Razão Social

SOBRALNET SERVICOS E TELECOMUNICACOES LTDA - ME

INSCRIÇÃO ECONÔMICA Documento

00000004512

C.N.P.J.: 01300487000190

Bairro

GERARDO CRISTINO

CEP

62050243

Localizado **RUA DO ATACADO, 701 - LOJA 02 - SOBRAL-CE**

DADOS DO CONTRIBUINTE OU RESPONSÁVEL

Inscrição Contribuinte / Nome

2106 - SOBRALNET SERVICOS E TELECOMUNICACOES LTDA - ME

Endereço

RUA DO ATACADO, 701 LOJA 02

Documento

C.N.P.J.: 01.300.487/0001-90

GERARDO CRISTINO SOBRAL-CE CEP: 62011-970

No. Requerimento

0000000082/2022

Natureza jurídica

Pessoa Jurídica

CERTIDÃO

Certificamos, para os devidos fins, que foram revisados os registros constantes do Cadastro Econômico desta empresa Fiscal e Dívida Ativa do Município, até o presente exercício fiscal, relativo à inscrição Econômica acima especificada, e constatou-se não haver nenhuma pendência ou dívida vinculada à Empresa acima.

A Secretária do Orçamento e Finanças se reserva no direito de inscrever e cobrar as dívidas que posteriormente venham a ser apuradas.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, nos seguinte endereço: <http://servicos.speedgov.com.br>

SOBRAL-CE, 24 DE JANEIRO DE 2022

Esta certidão é válida por 090 dias contados da data de emissão

VALIDA ATÉ: 23/04/2022

COD. VALIDAÇÃO 0000000082





PREFEITURA DE SOBRAL
SECRETARIA DO ORÇAMENTO E FINANÇAS

VALIDAÇÃO DE CERTIDÃO

Nº: 2022 / 0000000082

DOCUMENTO: C.N.P.J.: 01.300.487/0001-90
DATA DE EMISSÃO: 24/01/2022

Esta CERTIDÃO NEGATIVA DE EMPRESA foi emitida pelo Sistema SEFIN Online sendo válida até 23/04/22
SOBRAL-CE, 24 DE JANEIRO DE 2022

CERTIDÃO VALIDADA VIA INTERNET
em 24/01/22 às 08:24:49



10/05/2022 07:55

COTAÇÃO ELETRÔNICA: 2022/03999 - PROCESSO Nº: P1868052022
 ÓRGÃO PROMOTOR: PMS - CONS.DE PAIS DA ESC.EMILIO SENDIM E.F.EDUC.
RELATÓRIO DE CONCLUSÃO DE COTAÇÃO
 SITUAÇÃO DA COTAÇÃO ELETRÔNICA: Finalizada

Itens avulsos

Descrição do Item	Vendedor	Quant.	Valor Estim. R\$	Total Estim. R\$	Valor Contr. R\$	Total Contr. R\$	Economia R\$	Economia %
1 - SERVIÇO DE LIMPEZA, ASSEIO E CONSERVAÇÃO - LIMPEZA DO RESERVATÓRIO DE ÁGUA-MUNICÍPIO	ARIACIA JURANDY OLIVEIRA JUVÊNCIO	4,00	276,2000	1105,20	145,0000	560,00	525,2000	47,52 %
TOTAL ITENS FINALIZADOS:								
1.105,2000								
525,2000								
47,52 %								

RESUMO GERAL

Total estimado para contratação: R\$ 1.105,20

Total estimado nos itens finalizados: R\$ 1.105,20

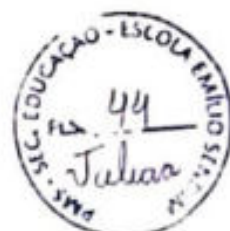
Total estimado nos itens fracassados: R\$ 0,00

Total estimado nos itens desertos:

Total Contratado: R\$ 580,00

Economia Gerada*: R\$ 525,2000 (47,52%)

* Este valor só leva em consideração grupos e itens que tiveram vencedor declarado.



10/05/2022 07:55



ESCOLA EMÍLIO SENDIM DE ENSINO FUNDAMENTAL

Rua: Eduardo de Almeida Sanford, 273 – Bairro: Domingos Olímpio
Fone: (88) 3614 5371- CEP: 62022-390 - Sobral-CE - CNPJ: 04.127555/0001-50
E-mail: emiliosendim.seducsobral@gmail.com - INEP 23229284



ORDEM DE COMPRA/SERVIÇO

À EMPRESA

ARICIA JURANDY OLIVEIRA JUVENCIO - ME
Travessa Aloísio Viana Moreira, 50 – Bairro Centro – Paracuru/CE

Prezados,

Com meus cordiais cumprimentos, venho por meio deste, emitir a presente **ORDEM DE COMPRA/SERVIÇO**, referente ao Contrato nº 002/2022, que tem por objeto a contratação da empresa para contratação de empresa para prestação de Serviços de Terceiros/Serviço de Limpeza e Conservação - Serviço de Limpeza, Asseio e Conservação - Limpeza do Reservatório de Água, caixa d'água e cisterna, através do processo de Cotação Eletrônica, pagos com recursos do PMDE, para atender as necessidades da Escola Emílio Sendim, referente ao Resultado da Cotação Eletrônica nº 2022/03999.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	SERVICO DE LIMPEZA, ASSEIO E CONSERVACAO - LIMPEZA DO RESERVATORIO DE AGUA - Obs: 2 Limpezas da Caixa d'água e 2 limpeza da cisterna.	SERVIÇO	2	R\$ 145,00	R\$ 290,00
VALOR TOTAL				R\$ 290,00	

Com isso, solicito a execução do serviço na sede da Escola Emílio Sendim localizada na Rua Eduardo de Almeida Sanford, 273 – Bairro Domingos Olímpio – Sobral/CE, no prazo de 7 dias contados a partir do encaminhamento deste instrumento, conforme cláusula contratual.

Sem mais para o momento, renovamos os votos de apreço e estima.

Atenciosamente,


Diretora da Escola Emílio Sendim
CONTRATANTE



Documento assinado digitalmente
ARICIA JURANDY OLIVEIRA JUVENCIO
Data: 18/04/2022 11:05:55-0300
Verifique em <https://verificador.ilex.br>





ESTADO DO CEARA
GOVERNO MUNICIPAL DE PARACURU
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Nota Nº
0000000186
SÉRIE
ELETRÔNICA

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Data de Geração	19/04/2022	Competência	ABR/2022	Nº da NFS-e Substituída	0
Nº do RPS	0	Local da Prestação	SOBRAL-CE	Optante do Simples	SIM

DADOS DO PRESTADOR DO SERVIÇO

	Razão Social	ARICIA J OLIVEIRA JUVENCIO						
	Nome Fantasia	AJ SERVICOS						
	Endereço	TV ALOISIO VIANA MOREIRA, - CENTRO						
	CPF/CNPJ	40.910.360/0001-45	Insc. Municipal	562165	UF	CE	Insc. Estadual	0
	Cidade	PARACURU	C.E.P	62680000	Comp.		Telefone	(85) 8194-0454



DADOS DO TOMADOR DO SERVIÇO

Razão Social	CONSELHO DE PAIS DA ESCOLA EMILIO SENDIM DE ENSINO FU			E-mail			
Endereço	RUA MAR DEL PLATA, S/N ESC COELCE 62022390 FORTALEZA-CE						
CPF/CNPJ	04.127.555/0001-50	Insc. Municipal	0	Insc. Estadual		Telefone	

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

SERVIÇO DE LIMPEZA, ASSEIO E CONSERVAÇÃO DE RESERVATÓRIO DE ÁGUA DE CX D'ÁGUA E CISTERNA

ATESTO QUE O SERVIÇO FOI PRESTADO ☒

COM RECURSO DO PMDE

ATESTO QUE O MATERIAL FOI RECEBIDO ☐

19/04/2022
Assinatura

ORDENADOR DE DESPESAS

CODIGO DA ATIVIDADE/SERVIÇO

710 / 812900000 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente

INFORMAÇÕES PARA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL

CÓDIGO DA OBRA		ART DA OBRA	
----------------	--	-------------	--

TRIBUTOS FEDERAIS

PIS	0,00	COFINS	0,00	INSS	0,00	CSLL	0,00	IRRF	0,00
-----	------	--------	------	------	------	------	------	------	------

VALORES DO PRESTADOR

INFORMAÇÕES DA OPERAÇÃO

CÁLCULO DO ISS

Valor dos Serviços	290,00	Natureza da Operação	Valor dos Serviços	290,00
(-) Desconto Incondicionado	0,00	Tributada Fora do Município	(-) Dedução permitida em lei	0,00
(-) Desconto condicionado	0,00	Regime Especial de Tributação	(-) Desconto Incondicionado	0,00
(-) Retenções Federais	0,00	0-Nenhum	Base de Cálculo	290,00
Outras Retenções	0,00	Código de Validação/Link	(X) Alíquota do ISS	2,0000 %
(-) ISS Retido	0,00	64sauhqom	ISS a Reter	() Sim (X) Não
(=) Valor Líquido	290,00	www.paracuru.ce.gov.br	(=) Valor do ISS	5,80

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

OUTRAS INFORMAÇÕES

Impressa em: 19/04/22 13:06

Hora da emissão: 13:04:10





AJ SERVIÇOS
CONTROLE DE PRAGAS E LICENCIAMENTO



RECIBO PAGAMENTO

Declaramos que recebemos da **CEI TEREZA RODRIGUES DOS SANTOS**, a quantia de **R\$ 290,00 (duzentos e noventa reais)**, Nota Fiscal Nº 186, referente ao serviço de limpeza asseio e conservação – Limpeza de caixa d'água na unidade situado no endereço rua Eduardo de Almeida Sanford, 273, Domingos Olímpico, Sobral/Ce

Paracuru, 19 de abril de 2022.

Arícia Jurandy Oliveira Juvêncio

ARICIA JURANDY OLIVEIRA JUVENCIO
CPF: 069.948.583-59
Diretor Administrativo.

Arícia Jurandy Oliveira Juvêncio-Me
CNPJ 40.910.360/0001-45
A.J SERVICOS

Travessa Aloisio Viana Moreira, 50

40.910.360/0001-45

☎ 85 8194-0454

📷 @ajserviços



Comp. Banco Agência C1 Conta C2 Série Cheque nº C3 R\$ 290,00 ≠ |
 018 104 0554 5 03001455-6 0 AAA 900920 5
 Pague por este cheque a quantia de Quarenta e Noventa reais

Glúcia Jurandy Oliveira Francisco a centavos acima
 ou à sua ordem

CAIXA

Sobral, 19 de abril de 20 22

Glúcia Jurandy Oliveira Francisco

SOBRAL
 RUA CEL. JOSE SABOIA, 300
 CENTRO - SOBRAL - CE
 CONFECÇÃO: 03/22

CONS DE PAIS ESC EMILIO SENDIM

04.127.555/0001-50

Francisco Soares Sobral

CLIENTE BANCÁRIO
 DESDE 03/2004

10405547 0189009205A 600300145562

JJ 055400381180-9





GOVERNO MUNICIPAL DE PARACURU
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CERTIDÃO NEGATIVA DE EMPRESA

GOVERNADO DO CEARÁ

Nº 0000000102

Razão Social

ARICIA J OLIVEIRA JUVENCIO

INSCRIÇÃO ECONÔMICA Documento

00000562165

C.N.P.J.: 40910360000145

Bairro

CENTRO

CEP

62680000

Localizado TV ALOISIO VIANA MOREIRA, - - PARACURU-CE

DADOS DO CONTRIBUINTE OU RESPONSÁVEL

Inscrição Contribuinte / Nome

19007 - ARICIA J OLIVEIRA JUVENCIO

Endereço

TV ALOISIO VIANA MOREIRA, 50

Documento

C.P.F.: 069.948.583-59

CENTRO PARACURU-CE CEP: 62680000

No. Requerimento

0000000102/2022

Natureza jurídica

Pessoa Física

CERTIDÃO

Certificamos, para os devidos fins, que foram revisados os registros constantes do Cadastro Econômico desta empresa Fiscal e Dívida Ativa do Município, até o presente exercício fiscal, relativo à Inscrição Econômica acima especificada, e constatou-se não haver nenhuma pendência ou dívida vinculada a Empresa acima.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS se reserva no direito de inscrever e cobrar as dívidas que posteriormente venham a ser apuradas.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, nos seguinte endereço: <http://www.paracuru.ce.gov.br>

PARACURU-CE, 31 DE MARÇO DE 2022

Esta certidão é válida por 060 dias contados da data de emissão

VALIDA ATÉ: 29/05/2022

COD. VALIDAÇÃO 0000000102





GOVERNO MUNICIPAL DE PARACURU
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

VALIDAÇÃO DE CERTIDÃO

Nº: 2022 / 00000000102

DOCUMENTO: C.P.F.: 069.948.583-59
DATA DE EMISSÃO: 31/03/2022

Esta CERTIDÃO NEGATIVA DE EMPRESA foi emitida pelo Sistema SEFIN Online sendo válida até 29/05/22
PARACURU-CE, 31 DE MARÇO DE 2022

CERTIDÃO VALIDADA VIA INTERNET
em 31/03/22 às 08:42:16





GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Procuradoria Geral do Estado

Certidão Negativa de Débitos Estaduais
202205436516

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
Inscrição Estadual:
CNPJ / CPF: 40910360000145
RAZÃO SOCIAL:

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 11/03/2022 ÀS 01:10:26
VÁLIDA ATÉ 10/05/2022

A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço
www.sefaz.ce.gov.br





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **ARICIA J OLIVEIRA JUVENCIO**
CNPJ: **40.910.360/0001-45**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:18:29 do dia 24/02/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 23/08/2022.

Código de controle da certidão: **D89F.9D63.2538.F655**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ARICIA J OLIVEIRA JUVENCIO (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 40.910.360/0001-45
Certidão n°: 5135378/2022
Expedição: 11/02/2022, às 10:03:53
Validade: 10/08/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que ARICIA J OLIVEIRA JUVENCIO (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 40.910.360/0001-45, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 40.910.360/0001-45
Razão Social: ARICIA J OLIVEIRA JUVENCIO
Endereço: TV ALOISIO VIANA MOREIRA 50 / CENTRO / PARACURU / CE / 62680-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 30/03/2022 a 28/04/2022

Certificação Número: 2022033002340897444280

Informação obtida em 08/04/2022 12:39:15

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



CONTRATO**CONTRATO N° 002/2022 – ESCOLA EMÍLIO SENDIM
PROCESSO N° P186805/2022****CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A ESCOLA EMÍLIO
SENDIM E A EMPRESA ARICIA JURANDY OLIVEIRA
JUVENCIO - ME, PARA OS FINS NELE INDICADOS.**

O Conselho de Pais da Escola Emílio Sendim de Ensino Fundamental e Educação Infantil, inscrita no CNPJ n° 04.127.555/0001-50, com sede na Rua Eduardo de Almeida Sanford, 273, Domingos Olímpio, representado neste ato pelo Sra. Francisca de Fátima Farias de Sousa, inscrito no RG sob o n° 98010201344, CPF n° 643.016.133-15, residente e domiciliado na Av. Rua Elis Luís da Costa, 293 – Bairro Antônio Carlos Belchior – Sobral – CE, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **ARICIA JURANDY OLIVEIRA JUVENCIO - ME**, inscrita no CNPJ sob o n° 40.910.360/0001-45, com sede na TRAVESSA ALOÍSIO VIANA MOREIRA, 50, BAIRRO CENTRO, PARACURU/CE, aqui denominada de **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sra. **ARICIA JURANDY OLIVEIRA JUVENCIO**, inscrito na RG sob o n° 2007729836 e CPF 069.948.583-59, residente e domiciliado Avenida Antônio Sales, 302 – Centro – Paracuru/CE, **RESOLVEM** celebrar este Contrato, em conformidade com as disposições contidas na Lei n° 8.666/93 e suas alterações, na **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, oriunda da Cotação Eletrônica n° 2022/03999 e seus ANEXOS, na proposta da **CONTRATADA**, tudo fazendo parte deste Contrato, independente de transcrição e mediante as Cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO

1.1. O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, Inciso II, da Lei n° 8.666/93, a Cotação Eletrônica n° 2022/03999 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da **CONTRATADA**, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. Contratação de empresa para prestação de Serviços do Terceiros/Serviço de Limpeza e Conservação - Serviço de Limpeza, Asseio e Conservação - Limpeza do Reservatório de Água, caixa d'água e sistema, através do processo de Cotação Eletrônica, pagos com recursos do PMDE, para atender as necessidades da Escola Emílio Sendim, bem como na tabela abaixo:

2.2. Este objeto será realizado através de Cotação Eletrônica, conforme disposto nos artigos 18 e 19 do Decreto Municipal n° 2316, de 18 de Dezembro de 2019, bem como o art. 24, inciso II, da Lei n° 8.666/93, a ser fornecido de forma **PARCELADA**, de acordo com a demanda apresentada pela Unidade de Ensino.

2.3 Dos Itens contratados:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	SERVICO DE LIMPEZA, ASSEIO E CONSERVACAO - LIMPEZA DO RESERVATORIO DE AGUA - Obs: 2	4	R\$ 145,00	R\$ 580,00



Limpezas da Caixa d'água e 2 limpeza da cisterna.			
---	--	--	--

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS

3.1. O valor global deste Contrato é de R\$ 580,00 (quinhentos e oitenta reais), a ser pago com recursos da Escola Emílio Sendim, conforme contas bancárias abaixo:

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

CONTA: 4090-5

AGÊNCIA: 0554

OPERAÇÃO: 003

Conselho de Pais da Escola Emílio Sendim de Ensino Fundamental e Educação Infantil

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

4.1. O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993.

4.1.1. A publicação resumida do instrumento de contrato dar-se-á na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993.

4.2. O prazo de execução do objeto contratual é de 12 (doze) meses, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento.

4.3. Os prazos de vigência e de execução poderão ser prorrogados nos termos do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLAUSULA QUINTA - DA EXECUÇÃO E DO RECEBIMENTO.

5.1. Quanto à execução:

5.1.1. O objeto contratual deverá ser executado em conformidade com as especificações estabelecidas neste instrumento, e nas condições previstas nos subitens seguintes:

5.1.1.1. A execução do serviço será feita mediante solicitação da CONTRATANTE, de acordo com a necessidade do serviço, prestados em até 7 (sete) dias úteis, contados a partir da data de recebimento do fornecedor da(s) Nota(s) de Empenho(s) na Escola Emílio Sendim, localizada na Rua Eduardo de Almeida Sanford, 273 – Domingos Olímpio, em Sobral/CE, no(s) horário(s) e dia(s) da semana de 8:00h às 12:00h e das 13:00h às 17:00h, e de segunda à sexta-feira.

5.1.1.2. A prestação dos serviços será de inteira responsabilidade da CONTRATADA, sendo esta responsável por toda despesa decorrente do objeto da contratação, comprometendo-se ainda integralmente com eventuais danos causados.

5.1.1.3. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 01 (um) dia útil antes do término do prazo de execução, e aceitos pela contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual.

5.2. Quanto ao recebimento:



5.2.1. PROVISORIAMENTE, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada pela CONTRATANTE.

5.2.2. DEFINITIVAMENTE, sendo expedido Termo de Recebimento Definitivo, após a verificação da qualidade e quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e a consequente aceitação das Notas Fiscais pelo gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento advindo do objeto deste termo será proveniente dos recursos da Escola Emílio Sendim/Conselho de Pais da Escola Emílio Sendim de Ensino Fundamental e Educação Infantil e será efetuado até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante cheque nominal.

6.1.1. A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.

6.2. Não será efetuado qualquer pagamento à contratada em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.3. É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações deste instrumento.

6.4. Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos seguintes comprovantes:

6.4.1. Documentação relativa à regularidade para com a Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Trabalhista e Fazendas Federal, Estadual e Municipal.

6.5. Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada, seja em cartório, seja por meio do permissivo da Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018. Caso esta documentação tenha sido emitida pela Internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. No caso de inadimplemento de suas obrigações, a contratada estará sujeita, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civil e criminal, às seguintes penalidades:

7.1.1. Multas, estipuladas na forma a seguir:

7.1.1.1. Multa moratória em caso de atraso injustificado da entrega do objeto contratual, a contar da respectiva solicitação do órgão contratante de 0,33% do valor total inadimplido, por dia e por ocorrência.

7.1.1.2. Multa indenizatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da adjudicação da licitação em caso de recusa à assinatura do Contrato, ou recusar-se a aceitar ou retirar o instrumento equivalente;

7.1.1.3. Multa de 0,33%, por dia e por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, em caso de atraso injustificado da entrega do objeto contratual, a contar da respectiva solicitação do órgão contratante.



7.1.1.4. Multa de 0,33% a 3,0%, por dia e por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando:

- a) deixar de manter as condições de habilitação durante o prazo do contrato, nos termos do Inciso XIII do art. 55, da Lei Federal nº 8.666/93;
- b) permanecer inadimplente após a aplicação da advertência;
- c) deixar de regularizar, no prazo definido pela Administração, os documentos exigidos na legislação, para fins de liquidação de pagamento da despesa;
- d) deixar de depositar no prazo ou complementar o valor da garantia recolhida após solicitação da Administração;
- e) não devolver os valores pagos indevidamente pela Administração;
- f) manter funcionário sem qualificação para a execução do objeto contratado;
- g) utilizar as dependências da contratante para fins diversos do objeto contratado;
- h) deixar de fornecer equipamento de proteção individual (EPI), quando exigido, aos seus empregados ou omitir-se em fiscalizar sua utilização, na hipótese de contratação de serviços de mão de obra;
- i) deixar de substituir empregado cujo comportamento for incompatível com o interesse público, em especial quando solicitado pela Administração;
- j) deixar de repor funcionários faltosos;
- l) deixar de controlar a presença de empregados, na hipótese de contratação de serviços de mão de obra;
- m) deixar de observar a legislação pertinente aplicável ao seu ramo de atividade;
- n) deixar de efetuar o pagamento de salários, vales-transportes, vale-refeição, seguros, encargos fiscais e sociais, bem como deixar de arcar com quaisquer outras despesas relacionadas à execução do contrato nas datas avençadas;
- o) deixar de apresentar, quando solicitado, documentação fiscal, trabalhista e previdenciária regularizada;
- p) deixar de entregar ou entregar com atraso os esclarecimentos formais solicitados pela Administração;
- q) retirar das dependências da Administração quaisquer equipamentos ou materiais de consumo, previstos em contrato ou não, sem autorização prévia do responsável;

7.1.1.5. Multa de 1,0% a 5,0%, por dia e por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando não entregar ou entregar objeto contratual em desacordo com a qualidade, especificações e condições licitadas ou contratadas e/ou com vício, irregularidade ou defeito oculto, que torne o objeto impróprio para o fim a que se destina;

7.1.1.6. Multa de 7,0%, por dia e por ordem de serviço ou instrumento equivalente, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, desde que expressamente aceitos pela Administração Pública, os serviços contratuais.

7.1.1.7. Multa de 10,0%, por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando:



a) o infrator der causa, respectivamente, à rescisão do contrato;

b) fornecer informação e/ou documento falso;

7.1.2. Multa de 0,33% a 10,0%, a depender do caso concreto, a ser decidido no âmbito do processo administrativo de aplicação de penalidade, quando não cumprir quaisquer dos itens não mencionados nesta seção, em relação à fase de execução contratual.

7.1.3. O licitante que ensejar falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo indóneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Municipal e será descredenciado nos sistemas cadastrais de fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste instrumento e das demais cominações legais.

7.2. O CONTRATADO recolherá a multa por meio de:

7.2.1. Documento de Arrecadação Municipal (DAM), podendo ser substituído por outro instrumento legal, em nome do Órgão contratante. Caso não o faça, será cobrado pela via judicial.

7.2.2. Descontos *ex-officio* de qualquer crédito existente da CONTRATADA ou cobradas judicialmente terão como base de cálculo o cronograma inicial dos serviços.

7.3. Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e contraditório, na forma da lei.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. Executar e entregar o objeto em conformidade com as condições deste instrumento.

8.2. Manter durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.3. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os percentuais de acréscimos ou supressões limitados ao estabelecido no §1º, do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/1993, tomando-se por base o valor contratual.

8.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto, não podendo ser arguido para efeito de exclusão ou redução de sua responsabilidade o fato de a contratante proceder à fiscalização ou acompanhar a execução contratual.

8.5. Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução contratual, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução contratual.

8.6. Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratante, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

8.7. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, imediatamente, à suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções



resultantes da execução ou de materiais empregados, ou em desconformidade com as especificações deste termo, no prazo fixado pelo órgão/entidade detentor do SRP (Sistema de Registro de Preços), contados da sua notificação, independentemente das penalidades aplicáveis ou cabíveis.

8.8. Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta comercial, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.

8.9. Providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da contratante.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. Solicitar o fornecimento do objeto à contratada através da emissão de Ordem de Fornecimento/Serviço.

9.2. Proporcionar à contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do objeto contratual, consoante estabelece a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

9.3. Fiscalizar a execução do objeto contratual através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da contratada, que atenderá ou justificará de imediato.

9.4. Notificar a contratada de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual.

9.5. Efetuar os pagamentos devidos à contratada nas condições estabelecidas neste Termo.

9.6. Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO

10.1. A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. Hila Ferreira de Sousa Siqueira, secretária escolar, especialmente designada para este fim pela contratante, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

11.1. O CONTRATANTE poderá rescindir o Contrato, independente de Interpelação judicial ou extrajudicial e de qualquer indenização, nos seguintes casos:

- a) O não cumprimento ou o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos, por parte da CONTRATADA;
- b) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil da CONTRATADA;
- c) O cometimento de infrações à Legislação Trabalhista por parte da CONTRATADA;
- d) Razões de Interesse público ou na ocorrência das hipóteses do art. 78 do Estatuto das Licitações;
- e) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato.

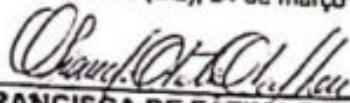


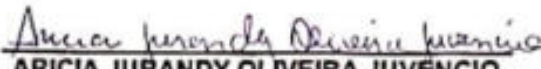
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

12.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Sobral-CE, como o único competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

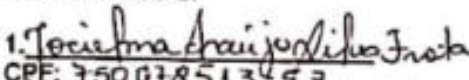
E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual forma e teor, para que surta seus jurídicos e legais efeitos, na presença das testemunhas adiante nomeadas, que a tudo assistiram, na forma da lei.

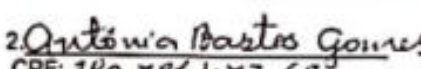
Sobral (CE), 24 de março de 2022.


FRANCISCA DE FATIMA FARIAS DE SOUSA
Diretora da Escola Emílio Sendim
Contratante


ARICIA JURANDY OLIVEIRA JUVÊNCIO
Contratada
Aricia Jurandy Oliveira Juvêncio-M.
CNPJ 40.910.360/0001-45
A.J SERVICOS

TESTEMUNHAS:

1. 
CPF: 750.078.513-53

2. 
CPF: 380.781.473-68



EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2022 - CEI DINORÁ GONDIM LINS ARAGÃO- PROCESSO Nº P188305/2022 - CONTRATANTE: Conselho Escolar Dinorá Aragão, inscrita no CNPJ nº 24.598.205/0001-89. **CONTRATADA:** Empresa EMPÓRIO DO PAPEL HRELI, inscrita no CNPJ nº 29.315.046/0001-81. **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a Cotação Eletrônica no 2022/05272 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição. **DO OBJETO:** Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa para aquisição de Material de Consumo/Material de Limpeza, para atender as necessidades do CEI Dinorá Gondim Lins Aragão. **DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS:** O valor global deste Contrato é de R\$ 1.170,00 (hum mil, cento e setenta reais), a ser pago com recursos do CEI Dinorá Gondim Lins Aragão, conforme conta bancária abaixo: Caixa Econômica Agência: 0554 Operação: 003 Conta: 4578-8. **DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. **DA FISCALIZAÇÃO:** A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. Túnica Airles Martins de Mesquita, Coordenadora Pedagógica, especialmente designada para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual. **DATA DA ASSINATURA:** 24 de março de 2022. **DOS SIGNATÁRIOS:** Maria Lucielle Holanda de Sousa- Contratante e Ana Cássia Aguiar Agape- Contratado.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2022 - CEI DINORÁ GONDIM LINS ARAGÃO- PROCESSO Nº P188305/2022 - CONTRATANTE: Conselho Escolar Dinorá Aragão, inscrita no CNPJ nº 24.598.205/0001-89. **CONTRATADA:** Empresa M & M ANDRADE COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS, inscrita no CNPJ nº 15.368.126/0001-90. **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a Cotação Eletrônica no 2022/05272 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição. **DO OBJETO:** Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa para aquisição de Material de Consumo/Material de Limpeza, para atender as necessidades do CEI Dinorá Gondim Lins Aragão. **DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS:** O valor global deste Contrato é de R\$ 525,40 (quinhentos e vinte e cinco reais e quarenta centavos), a ser pago com recursos do CEI Dinorá Gondim Lins Aragão, conforme conta bancária abaixo: Caixa Econômica Agência: 0554 Operação: 003 Conta: 4578-8. **DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. **DA FISCALIZAÇÃO:** A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. Túnica Airles Martins de Mesquita, Coordenadora Pedagógica, especialmente designada para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual. **DATA DA ASSINATURA:** 24 de março de 2022. **DOS SIGNATÁRIOS:** Maria Lucielle Holanda de Sousa- Contratante e Francisco Luis dos Santos Almeida- Contratado.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2022 - ESCOLA EMÍLIO SENDIM- PROCESSO Nº P186805/2022 - CONTRATANTE: Conselho de Pais da Escola Emílio Sendim de Ensino Fundamental e Educação Infantil, inscrita no CNPJ nº 04.127.555/0001-50. **CONTRATADA:** Empresa ARICIA JURANDY OLIVEIRA JUVENCIO - ME, inscrita no CNPJ nº 40.910.360/0001-45. **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a Cotação Eletrônica no 2022/03999 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição. **DO OBJETO:** Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa para aquisição de Serviços de Terceiros Serviço de Limpeza e Conservação - Serviço de Limpeza, Asseio e Conservação - Limpeza Reservatório de Água, caixa d'água e sistema, para atender as necessidades desta Unidade de Ensino. **DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS:** O valor global deste Contrato é de R\$ 580,00 (quinhentos e oitenta reais), a ser pago com recursos da Escola Emílio Sendim, conforme conta bancária abaixo: Caixa Econômica Agência: 0554 Operação: 003 Conta: 4090-5. **DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. **DA FISCALIZAÇÃO:** A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. Hila Ferreira de Sousa Siqueira, Secretária escolar, especialmente designada para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual. **DATA DA ASSINATURA:** 24 de março de 2022. **DOS SIGNATÁRIOS:** Francisca de Fátima Farias de Sousa - Contratante e Aricia Jurandy Oliveira Juvenio - Contratado.

PORTARIA Nº 058/2022 - SME - Cancelar dos profissionais do Magistério ampliação de carga horária em caráter Temporário e de outras providências. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE SOBRAL, no uso de

suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº 038 de 15 de dezembro de 1992, c/c o art. 24 da Lei Municipal nº 1607 de 02 de fevereiro, RESOLVE: Art. 1º - CANCELAR AMPLIAÇÃO DE CARGA HORÁRIA, da servidora de vínculo efetivo MARIA FRANCISCA ANSELMO, Matrícula: 9146, integrante do Magistério e constante na folha de pagamento de 200 (duzentas) horas para 160 (cem) horas mensais de trabalho. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com exclusão na folha de pagamento a partir de 01 de março de 2022, revogadas as disposições em contrário. Sobral, 28 de março de 2022. FRANCISCO HERBERT LIMA VASCONCELOS - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA Nº 060/2022 - SME - AUTORIZA A SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS A TRANSFERIR MENSALMENTE RECURSOS FINANCEIROS PARA AS UNIDADES DE ENSINO CONSIGNADOS AO PROGRAMA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DO ENSINO FUNDAMENTAL - PMDE, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 68, Inciso II da Lei Orgânica do Município e o art. 24 da Lei Municipal nº 1607 de 02 de fevereiro de 2017, CONSIDERANDO a prescrição normativa da Lei Municipal nº 1861 de 24 de abril de 2019, que dispõe sobre a instituição do Programa Municipal de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Infantil e do Ensino Fundamental - PMDE - SOBRAL, CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 2224 de 30 de maio de 2019, que regulamenta a Lei Municipal nº 1861/2019; CONSIDERANDO o Ofício nº 10/2022, exarado pela Coordenadoria da Gestão Escolar da SME, por meio do Processo SPU nº P191109/2022. RESOLVE: Art. 1º. Autorizar a Secretaria Municipal das Finanças a transferir mensalmente recursos financeiros, em conta específica das Unidades de Ensino de Sobral/CE relacionadas no anexo único desta portaria, relativos aos recursos do PMDE. Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE. Sobral (CE), 29 de março de 2022. FRANCISCO HERBERT LIMA VASCONCELOS - Secretário Municipal da Educação.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA Nº 060/2022 - SME	
UNIDADE DE ENSINO	VALOR MENSAL - R\$
UNIDADE DE ENSINO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DO ENSINO FUNDAMENTAL - PMDE	0,00
UNIDADE DE ENSINO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DO ENSINO FUNDAMENTAL - PMDE	0,00
UNIDADE DE ENSINO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DO ENSINO FUNDAMENTAL - PMDE	0,00
UNIDADE DE ENSINO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DO ENSINO FUNDAMENTAL - PMDE	0,00

TORNA SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DOS TERMOS DE RESCISÃO DOS CONTRATOS DE NÚMEROS 0153/2022 - SME/COGEV E 0175/2022 SME/COGEV - O MUNICÍPIO DE SOBRAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO representada neste ato pelo Secretário Municipal da Educação, Francisco Herbert Lima Vasconcelos, torna público para conhecimento dos interessados que decidiu tornar sem efeito a publicação dos Extratos de Rescisão dos contratos de números 0153/2022 - SME/COGEV e 0175/2022 SME/COGEV, publicados no Diário Oficial do Município de Sobral nº 1290, de 17 de março de 2022. Sobral, 29 de março de 2022. Francisco Herbert Lima Vasconcelos - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.

SEGUNDO ADITIVO AO EDITAL Nº 001/2022 - SME - O MUNICÍPIO DE SOBRAL, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO (SME), pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº. 07.598.634/0001-37, com sede na Cidade de Sobral, no Estado do Ceará, à Rua Viriato de Medeiros, nº 1250, Bairro Centro, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO O SEGUNDO ADITIVO ao processo seletivo regido pelo Edital nº 001/2022 - SME, que estabelece as normas para a suplementação de carga horária (ampliação temporária), em carência definitiva, de professores nas unidades escolares da rede pública municipal de ensino para o ano de 2022, conforme informações abaixo delimitadas. Art. 1º. Fica PRORROGADA as inscrições do presente processo seletivo, regido pelo Edital nº 001/2022 - SME, até o dia 10 de abril de 2022. Art. 2º. Permanecem inalterados os demais itens e anexos constantes no Edital nº 001/2022 - SME. Sobral (CE), 29 de março de 2022. FRANCISCO HERBERT LIMA VASCONCELOS - Secretário Municipal da Educação.

SEGUNDO ADITIVO AO EDITAL Nº 002/2022 - SME - O MUNICÍPIO DE SOBRAL, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO (SME), pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº. 07.598.634/0001-37, com sede na Cidade de Sobral, no Estado do Ceará, à Rua Viriato de Medeiros, nº 1250, Bairro Centro, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO O SEGUNDO ADITIVO ao processo seletivo regido pelo Edital nº 002/2022 - SME, que estabelece as normas para a suplementação de carga horária (ampliação temporária), em carência temporária, de professores nas unidades escolares da rede pública municipal de ensino para o ano de 2022, conforme informações abaixo delimitadas. Art. 1º. Fica PRORROGADA as inscrições do presente processo seletivo, regido



Companhia Energética de Ceará
Rua Paulo Valcyrino, 150
Fortaleza - CE, CEP: 60715-040
(085) 31047251/0001.70 - CUF: 06.115.946.3

CLASSIFICAÇÃO DA UNIDADE CONSUMIDORA		TIPO DE FORNECIMENTO	DATAS DE LEITURA		LEITURA ANTERIOR	LEITURA ATUAL	Nº DE DIAS	PRÓXIMA LEITURA
B3-03-TR03-C00V Pólo: Público Municipal		TRIFÁSICO			13/10/2021	15/11/2021	29	13/12/2021
MUNICÍPIO DE SOBRAL SOBRAL, PIAUÍ, CEP: 62000-0000 CEP: 62011-200 RUA MAR DEL PLATA			INSTALAÇÃO / UNIDADE CONSUMIDORA		INFORMAÇÕES FISCAIS			
			2062925		Nota Fiscal-Conta de Energia Elétrica-Mês de 6 MATHRONE SAC: 0013 CEST: 0016 ARA: 0000 0000 0000			
			Nº DO CLIENTE		NOTA FISCAL Nº 15000231 SERIE: ÚNICA DATA DE EMISSÃO: 11/11/2021 DATA DE APROVAÇÃO: 23/11/2021			
			2062925		CEP: 62018 Venda de energia elétrica não contribui CPF/CNPJ Cliente: 02.556.634/0001-37 INSC. EST.			
MÊS ANO	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR						
11/2021	15/12/2021	R\$4.157,61						

www.elsevier.com/locate/jmp

MENSAGENS IMPORTANTES

Período: Bate Tarif, ESCASSEZ-HIDRICA 14.10.15.11 ANEEL determinou a partir de 01.11.2021 bandeira acurada no valor de R\$0,6724 para consumidores tarifa social de reme, e permanecia bandeira acurada hidrica no valor de R\$0,1420 aos demais consumidores. "A partir desta data as tarifas de energia a que você consome (TE e TUE) serão exibidas de forma diferente na sua conta. Tarifa mais em azul e no topo." ANEEL determina a partir de 01.11.2021 bandeira acurada no valor de R\$0,6724 para consumidores tarifa social de reme, e permanecia bandeira acurada hidrica no valor de R\$0,1420 aos demais consumidores. "A partir desta data as tarifas de energia a que você consome (TE e TUE) se

DESCRIÇÃO DO FATURAMENTO				INSS				CONSUMO / VPM			
	Quant.	Preço unit. (R\$)	Total (R\$)	Base Calc. INSS	Alíquota (%)	Valor INSS	Mês INSS	Consumo (kg)	Taxa de Faturamento		
Bateria de Fátima	1.000	R\$ 12,00	R\$ 12.000,00	1.000,00	12%	R\$ 120,00	12/00	1.000,00	12%	1.000,00	
Cargos e Salários	1.000	R\$ 12,00	R\$ 12.000,00	1.000,00	12%	R\$ 120,00	12/00	1.000,00	12%	1.000,00	
Franquia de Seguro	1.000	R\$ 12,00	R\$ 12.000,00	1.000,00	12%	R\$ 120,00	12/00	1.000,00	12%	1.000,00	
Impostos e Taxas	1.000	R\$ 12,00	R\$ 12.000,00	1.000,00	12%	R\$ 120,00	12/00	1.000,00	12%	1.000,00	
Outros	1.000	R\$ 12,00	R\$ 12.000,00	1.000,00	12%	R\$ 120,00	12/00	1.000,00	12%	1.000,00	
Total			R\$ 48.000,00								
Equipamentos de Proteção e Consumo no Período											
Nº Identificador	Nº Registro/Identificação	Data Emissão	Data Validade	Localidade	País	Valor Unitário	Quantidade	Nº Dias			
01-100-PAD-CAR	1000	14-OUT	400-10-0	BRASILIA	BR	100,00	100	30			

PAGO: 26/04/22
COM RECURSO DO PMDE

[Assinatura]
ORDENADOR DE DESPESAS

DADOS DE MEDIÇÃO							NOTIFICAÇÃO DE ATRASO DE CONTAS VENCIDAS	
Medidor	Grandezas	Pontos de medição	Letra Abreviada	Letra Abreviada	Conto Medidor	Consumo em kWh		
217146-FALGARESELOJA ATUAL - 4500		10 P	4500.00	52127.00	1.20	3000.00	ESTA UNIDADE CONSUMIDORA ESTÁ APTA A SUSPENSAO DE FORNECIMENTO POR DÉBITO A PARTIR DE 05/2021 OU A QUALQUER MOMENTO POR DÉBITOS JÁ REAVISADOS. O ENFERMAMENTO DA RELAÇÃO CONTRATATIVA PODERÁ OCORRER EM 2 DIAS DIAS DE FATURAMENTO APÓS A SUSPENSÃO DO FORNECIMENTO CONSTATM OS DEBITOS SUJEITOS A COBRANÇA. CASO JÁ TENHA EFETUADO O PAGAMENTO, DESCONSIDERAR. Mes Ano Valor(R\$) 05/2021 1.502.82	



RESPONSÁVEL PELA ELIMINAÇÃO PÚBLICA EM SUA RESIDÊNCIA	CADASTRO DE DÉBITO AUTOMÁTICO
PREFEITURA MUNICIPAL SERRAL	Se sua conta não tem débito automático, cadastre-se na sua instituição bancária utilizando o código 2500000



A Tabela Social de Energia Elétrica foi criada pela Lei 10.438 de 26 de abril de 2002

VERMILION REPORT ARTIST

[illegible]

PAGO: 26/04/22
COM RECURSO DO PMDE
Chauvinista
ORDENADOR DE DESPESAS

DADOS DE MEDIÇÃO							NOTIFICAÇÃO DE CONTAS VENCIDAS	
Modelo	Quantidade	Posição	Letra	Letra	Letra	Letra	Letra	Letra
Tipo	Tipo	Tipo	Tipo	Tipo	Tipo	Tipo	Tipo	Tipo
1	2	3	4	5	6	7	8	9



Comp. Banco Agência C1 Conta C2 Série Cheque n° C3 | R\$ 1.531,25 |

018 104 0554 5 03001455-6 0 AAA 900922

Página por este

cheque a quantia de Quatro mil e quinhentos e trinta e um reais

e vinte e cinco centavos e conta de ordem

de Emil

CAIXA

SOBRAL
RUA CEL. JOSE SABOIA, 300
CENTRO - SOBRAL - CE
CONFEÇÃO: 03/22

CONS. DE PAIS ESC EMILIO SENDIM

CNPJ 04.27.555/0001-50

Jaqueline Freitas Silveira

CLIENTE BANCÁRIO
DESDE 03/2004

10405545 0189009225* 600300145562

JJ 055400381182-5





Companhia Energética de Sorral
Rua Padre Valério, 450
Fátima - CE - CEP: 80135-000
CNPJ: 07.047.211/0001-70 - EPP (R. 105.745,3)

A Tarifa Social de Energia Elétrica foi criada pela Lei 10.438 de 26 de abril de 2002

CLASSIFICAÇÃO DA UNIDADE CONSUMIDORA	Tipo de fornecimento	DATAS DE LEITURA	LEITURA ANTERIOR	LEITURA ATUAL	Nº DE DIAS	PRÓXIMA LEITURA
R3 OUTROS-COMZ Poder Público Municipal	TRFÁSICO		13/12/2021	13/01/2022	31	10/02/2022
MUNICÍPIO DE SORRAL COPSAI PADRE BASTIANA 00300 CEP: 82011-400 RUA MAR DEL PLATA	INSTALAÇÃO/ UNIDADE CONSUMIDORA 2062925 Nº DO CLIENTE 2062925	INFORMAÇÕES FISCAIS Nota Fiscal Linha de Energia Elétrica Modelo 5 NÃO INCIDE NÃO SE ENQUADRA EM OUTROS DEBÍTOS NOTA FISCAL Nº 1458484 SERIE UNICA DATA DE EMISSÃO: 11/01/2022 DATA DE APRESENTAÇÃO: 24/01/2022 CFOP 1278 Venda de energia elétrica não contribuinte CNPJ/CPF Cliente: 07.008.634/0001-37 INSC. EST.				
MÊS/ANO	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR				
01/2022	15/02/2022	R\$1.468,62				

MENSAJES IMPORTANTES

Período: 01/01/2022 - 15/01/2022. A partir de 01/12/2021, toda unidade consumidora que não tenha sido inscrita no sistema de medição de energia elétrica, a partir de 01/12/2021, não poderá ser inscrita no sistema de medição de energia elétrica.

DESCRIÇÃO DO FATURAMENTO					CONSUMO / kWh			
Nome do Fornecedor	Quant. Projeção (kWh)	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Mês/ano	Consumo	Valor	Valor
Energia para consumo TE	1.204	0.0000	0.0000	0.0000	01/2022	1.204	0.0000	0.0000
Energia para consumo TE	1.204	0.0000	0.0000	0.0000	02/2022	1.204	0.0000	0.0000
Adicional para consumo	1.204	0.0000	0.0000	0.0000	03/2022	1.204	0.0000	0.0000
Multa					04/2022	1.204	0.0000	0.0000
Sobrecarga					05/2022	1.204	0.0000	0.0000
Sobrecarga					06/2022	1.204	0.0000	0.0000
TOTAL								

EQUIPAMENTOS DE MEDIÇÃO E CONSUMO NO PERÍODO					CONSUMO / kWh			
Nº Medidor	Nº Fornecedor	Data Leitura	Leitura	Data Leitura	Leitura	Valor Multiplicador	Consumo (kWh)	Nº Dias
21711444-0000-0000	0000	14/01/22	10000	13/01/22	10000	1.000	10000	31

PAGO 26/04/22
COM RECURSO DO PMDE
[Assinatura]
ORDENADOR DE DESPESAS

DADOS DE MEDIÇÃO					NOTIFICAÇÃO REATIVO DE CONTAS VENCIDAS	
Medidor	Gratuito	Posto	Leitura	Leitura	ESTA UNIDADE CONSUMIDORA ESTÁ APTA À SUSPENSÃO DE FORNECIMENTO POR DÉBITO A PARTIR DE 01/02/2022	
21711444-0000-0000	0000	0000	10000	10000	OU A QUALQUER MOMENTO POR DÉBITO À REANIMAÇÃO. O ENCERRAMENTO DA RELAÇÃO CONTRATUAL PODERÁ OCORRER EM 2 DIAS DE FATURAMENTO ANTES DA SUSPENSÃO DO FORNECIMENTO. CONSTATAR OS SEUS DÉBITOS SUJEITOS À COBRANÇA, CASO JÁ TENHA EFETUADO O PAGAMENTO, DESCONSIDERAR.	
					Mês/ano: 01/2022 - 01/2022	

RESPONSÁVEL PELA ILUMINAÇÃO PÚBLICA EM SUA REGIÃO	CADASTRO DE DÉBITO AUTOMÁTICO
PREFETURA MUNICIPAL SORRAL	Se você não tem débito automático, cadastre-se na sua instituição financeira de depósito.

1.468,62

1.468,62





A Tarifa Social de Energia Elétrica foi criada pela Lei 10.438 de 26 de abril de 2002

CLASSIFICAÇÃO DA UNIDADE CONSUMIDORA		Tipo de fornecimento	DATAS DE LEITURA			
R0 OUTROS CORV - Poder Público Poder público Municipal		TRF ASSC	LEITURA ANTERIOR	LEITURA ATUAL	Nº DE DIAS	PRÓXIMA LEITURA
			13/01/2022	15/03/2022	28	12/03/2022

MUNICÍPIO DE SOBRAL RUA MAR DEL PLATA 05000 PAZ D'AVANHA SOBRAL CE CEP: 62011-000 CPF/CNPJ: 07.598.634/0001-37 INSC. EST.: 069522981	INSTALAÇÃO UNIDADE CONSUMIDORA 2062925 Nº DO CLIENTE 2062925
--	---

NOTA FISCAL Nº 001704444 - SÉRIE 9911 DATA DE EMISSÃO: 15/03/2022
Consulte pelo Código de Acesso em:
<http://atendimento.fazenda.gov.br/FAT3/consulta>
ou pelo e-mail:
2202.0017.0472.5115.0170.5400.0001.7094.4410.2213.3825.
Protocolo de atendimento: 3212200001374910 - 11/03/2022 às 14:53:14:03 DE
CPF/CNPJ: VENDA DE ENERGIA ELÉTRICA A NÃO CONTRIBUINTE.
Data de apresentação: 21/02/2022

MÊS/ANO	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
02/2022	15/03/2022	R\$ 1.411,31

www.elsevier.com/locate/jmb

Parâmetros: Brand: FARE, ESCAMEZ-IDEICA, 14.010, 10.052 A partir desta data você poderá consultar, em qualquer lugar, de sua conta de energia por meio da leitura do QR Code impressa no campo de "Informações Financeiras".
Atenção: Determina-se a partir da 01/12/2021 a emissão de nota para consumidores finais, assim como a emissão de nota fiscal, e permanência da emissão de escaneamento de QR Code no valor de R\$ 14,00 a/an. Para mais informações, consulte o DOCUMENTO
AUTORIZAÇÃO DA NOTA FISCAL DE ENERGIA ELETRICA EEE-IDEICA.

DESCRIÇÃO DO FATURAMENTO										TAXAS		VALORES		CONSUMO (KWH)	
Descrição do Faturamento	Unid.	Quant.	Preço unit. (R\$)	Valor (R\$)	Preço unit. (R\$)	Valor (R\$)	Preço unit. (R\$)	Valor (R\$)	Taxa (%)	Valor (R\$)	Taxa (%)	Valor (R\$)	Consumo (KWH)	Consumo (KWH)	Consumo (KWH)
Energia Ativa Fornecida TE	kWh	1,270	5,260.9	6,680.8	5,260.9	6,680.8	5,260.9	6,680.8	0.00%	0.00	0.00%	0.00	1,270.00	1,270.00	1,270.00
Energia Ativa Fornecida T1 (30)	kWh	1,270	5,260.9	6,680.8	5,260.9	6,680.8	5,260.9	6,680.8	0.00%	0.00	0.00%	0.00	1,270.00	1,270.00	1,270.00
Adicional Tarifa Comercial	kWh	1,270	5,260.9	6,680.8	5,260.9	6,680.8	5,260.9	6,680.8	0.00%	0.00	0.00%	0.00	1,270.00	1,270.00	1,270.00
Subtotal Fornecimento				6,680.8									1,270.00	1,270.00	1,270.00
Subtotal Outros				6,680.8									1,270.00	1,270.00	1,270.00
TOTAL				6,680.8									1,270.00	1,270.00	1,270.00
EQUIPAMENTOS DE MEDIÇÃO E CONSUMO NO PERÍODO															
MF Medidor	P Medidor	1	1,000.00	1,000.00	1	1,000.00	1,000.00	1,000.00	0.00%	0.00	0.00%	0.00	1,000.00	1,000.00	1,000.00
1111111111111111	1111111111111111	1	1,000.00	1,000.00	1	1,000.00	1,000.00	1,000.00	0.00%	0.00	0.00%	0.00	1,000.00	1,000.00	1,000.00

PAGO: 26/04/22

COM RECURSO DO PMDE

[Assinatura]

ORDENADOR DE DESPESAS

RESERVAÇÃO AO FISCO

Novo modelo de Nota Fiscal de Energia Elétrica nos termos da Ajuda Social (11/2011) (CONFAZ)

DADOS DE MEDIÇÃO							NOTIFICAÇÃO REAVISO DE CONTAS VEICULADAS	
Metro	Gravidade	Pontos Tallhões	Linha Anterior	Linha Atual	Cant. Módulo	Consumo LITROS/KM		
21770000-0000-ENERGIA ATUA - 100% 10-0			57734.30	58052.25	3.25	5.72.30		

ESTA UNIDADE CONSUMIDORA ESTÁ APTA À SUSPENSÃO DO FORNECIMENTO POR DÉBITO A PARTIR DE 01/03/2022 OU A QUALQUER MOMENTO POR DÉBITOS JÁ REAVISADOS. O ENCERRAMENTO DA RELAÇÃO CONTRATUAL PODERÁ OCORRER EM 2 CICLOS DE FATURAMENTO APÓS A SUSPENSÃO DO FORNECIMENTO. CONSTAM OS SEGUINTE DÉBITOS SUJEITOS À COBRANÇA, CASO JÁ TENHA EFETUADO O PAGAMENTO, DESCONSIDERAR.

Mês/Ano	Valor(R\$)	Mês/Ano	Valor(R\$)
12/2021	R\$ 531.25	11/2021	R\$ 557.51

CCE/ISS/GDA/SABESP/COB/CONTAS/CP/2022

RESPONSÁVEL PELA ELIMINAÇÃO PÚBLICA EM SUA RESIDEÇÃO		CADASTRO DE DÉBITO AUTOMÁTICO	
PREFEITURA MUNICIPAL, GERAL		Se usa e ainda não tem débito automático, cadastre-se na sua instituição bancária utilizando o nº 2012025	

1.44.2980444

1077-2554; 4.2 + 0.222; 0.975, 0.971, 0.95

Digitalizado com CamScanner

Comp. Banco Agência C1 Conto C2 Série Cheque nº C3 | R\$
 018 104 0554 5 03001455-6 0 AAA 900923 0 | **R\$ 2879,93**
 Pague por este cheque a quantia de Dois mil e oitocentos e setenta e nove reais e noventa e três centavos e centavos acima
 ou à sua ordem

CAIXA

SOBRAL
 RUA CEL. JOSE SABOIA, 300
 CENTRO - SOBRAL - CE
 CONFECCÃO: 03/22

Sobral, 26 de abril de 20 22
Wladimir de F. Silva
 CONS DE PAIS ESC EMILIO SENDIM
 CPF 04.27.555/0001-20
Guilherme Alves Iluicio
 CLIENTE BANCÁRIO
 DESDE 03/2004

210405544 0189009235 600300145562

JJ 055400381183-3



COTAÇÃO ELETRÔNICA: 2022-07089 - PROCESSO Nº: P190328
 ÓRGÃO PROMOTOR: PMS - CONS. DE PAIS DA ESC. EMÍLIO SENDINI E.F. EDUC.
RELATÓRIO DE CONCLUSÃO DE COTAÇÃO
 SITUAÇÃO DA COTAÇÃO ELETRÔNICA: Finalizada

Itens avulsos

Descrição do Item	Vencedor	Quant.	Valor Estm. R\$	Total Estm. R\$	Valor Contr. R\$	Total Contr. R\$	Economia R\$	Economia %
1 - GAS, LIQUEFEITO DE PETRÓLEO - GLP, COMPOSIÇÃO BÁSICA PROPANO E BUTANO, GAS DE COZINHA, CILINDRO 45.0 QUILOGRAMAS-MARCA ULTRAGAZ <i>Situação: Declarado vencedor</i>	KARINE DA COSTA OLIVEIRA	10,00	435,3000	4353,30	435,3000	4353,000	0,3000	0,01 %
TOTAL ITENS FINALIZADOS:								
			435,3000	4.353,3000		4.353,0000	0,3000	0,01 %

RESUMO GERAL

Total estimado para contratação: R\$ 4.353,30
Total estimado nos itens finalizados: R\$ 4.353,30
Total estimado nos itens fracassados: R\$ 0,00
Total estimado nos itens desertos:
Total Contratado: R\$ 4.353,00
Economia Gerada*: R\$ 0,3000 (0,01%)

* Esse valor só leva em consideração grupos e itens que tiveram vencedor declarado.



10/05/2022 07:59



ORG. AD. PROMOT. DE PAÍS - FONS DE PAÍS DA ESC. FAM. JOSE SIMEÃO E EDUC. INFANTIL - CNPJ: 04.127.577/0001-50

[illegible]

 GRANGAZ LULU MAGAZ KARINE DA COSTA OLIVEIRA - ME RUA MAESTRO JOSE VIEIRA, 143 - DA EXPOSICAO 62430-000 GRANGA - CE		DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0-ENTRADA 1-SAÍDA 3.090 SÉRIE 1 FOLHA 1/1	 CHAVE DE ACESSO 2322 0428 9756 0600 0114 5500 1000 0030 9010 1091 0554 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA		PROTEÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 323220025204647 28/04/2022 09:10:57	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSETRIBUTO	CNPJ	
06.731.139-3		28.975.806/0001-14	

DESTINATÁRIO		CNPJ	DATA DE EMISSÃO
NOME / RAZÃO SOCIAL CONSELHO DE PAIS DA ESCOLA EMILIO SENDIM DE E		04.127.555/0001-50	28/04/2022
ENDEREÇO RUA MAR DEL PLATA		CEP	DATA DA SAÍDA
SOBRAL		62022-390	28/04/2022
UF	CNPJ	INSCRIÇÃO ESTADUAL	DATA DA SAÍDA
CE			10:10:27

CÁLCULO DO IMPOSTO							
BASE CALCULADA	VALOR ICMS	BASE CALCULADA	VALOR ICMS	TOTAL DOS PRODUTOS			
0,00	0,00	0,00	0,00	4.353,00			
VALOR IPI	VALOR IPI	VALOR DESCONTOS	OUTROS DESP	VALOR IPI	VALOR APROX. IPI	TOTAL DA NOTA	
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.369,02	4.353,00	

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS		PRET. DE TRANSP.	COFREJANTE	PLAC. DE TRANSP.	UF	CNPJ
NOME / RAZÃO SOCIAL		9-Sem Transp.				
ENDEREÇO		MUNICÍPIO		UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	
QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO	

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS												
CODIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/NL	EST	CTOP	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	ICMS	VALOR ICMS	ALIQ ICMS	VALOR IPI
3	GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO GLP 45KG ULTRAGAZ	27111910	060	5656	UN	10	435,30	4.353,00	0,00	0,00		1.369,02
ATESTADO QUE O SERVIÇO FOI PRESTADO ☐ ATESTADO QUE O MATERIAL FOI RECEBIDO ☒ <u>28/04/22</u> <u>Wilson Marinho</u> <u>Assinatura</u> PAGO: <u>28/04/22</u> COM RECURSO DO PMDE <u>[Assinatura]</u> ORDENADOR DE DESPESAS												

DADOS ADICIONAIS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES ONU 1075 GLP 2.1 DECLARO QUE OS PRODUTOS PERIGOSOS ESTÃO ADEQUADAMENTE CLASSIFICADOS, EMBALADOS, IDENTIFICADOS, E ESTIVADOS PARA SUPOORTAR OS RISCOS DAS OPERAÇÕES DE TRANSPORTE E QUE ATENDEM AS EXIGÊNCIAS DA REGULAMENTAÇÃO.	RESERVADO AO FISCO 
---	---

RECUPERAÇÃO DE KARINE DA COSTA OLIVEIRA - ME OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA Nº 3.090 - EMISSÃO 28/04/2022 - VALOR TOTAL: 4.353,00 - DESTINATÁRIO: CONSELHO DE PAIS DA ESCOLA EMILIO SENDIM DE E - RUA MAR DEL PLATA, COFELCE, 62022-390 - SOBRAL-CE		NF-e 3.090 SÉRIE 1
DATA DO RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBIDOR	



KARINE DA COSTA OLIVEIRA – ME
CNPJ: 28.975.806/0001-14
Rua Maestro José Vieira, N° 143, Exposição, Granja – CE
Fone: (88) 99986-7070 / 99602-6959

RECIBO

Recebi (emos) de **ESCOLA EMILIO SENDIM**, localizada na Rua Mar Del Plata, Coelce, Sobral-Ce, CNPJ – 04.127.555/0001-50 a importância de R\$ 4.353,00 (quatro mil trezentos e cinquenta e três reais) referente à compra de 10 (dez) recargas de GLP de composição propano e butano, cilindro de 45Kg. **Nota Fiscal N°3090.**

GRANJA, 28 abril DE 2022.

KARINE DA COSTA
OLIVEIRA:03051160377

Assinado de forma digital por
KARINE DA COSTA
OLIVEIRA.03051160377
Dados: 2022.04.28 09:24:09 -03'00'

KARINE DA COSTA OLIVEIRA-ME



Comp.	Banco	Agência	CI	Conta	CI	Série	Cheque nº	CI	R\$
018	104	0554	5	03001455-6	0	AAA	900924	8	4353,00

Pague por este cheque a quantia de Quatro mil e trezentos e cinquenta e três reais e centavos acima

Karine da Costa Oliveira - ME ou à sua ordem

CAIXA

SOBRAL
RUA CEL. JOSE SABOIA, 300
CENTRO - SOBRAL - CE
CONFEÇÃO: 03/22

Abriul, 28 de abril de 20 22

[Assinatura]

CONS DE PAIS ESC EMILIO SENDIM

[Assinatura]

CLIENTE BANCÁRIO DESDE 03/2004

10405543 0189009245 600300145562

JJ 055400381184-1





CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO PONTO DE REVENDA DE GLP

Razão Social : KARINE DA COSTA OLIVEIRA
CNPJ : 28.975.806/0001-14
Número de Autorização : GLP/CE0243296
Número Despacho : ANP Nº 1.546
Data da Publicação 18/12/2017 : 18/12/2017
Endereço : RUA MAESTRO JOSE VIEIRA - 143 -
EXPOSICAO - GRANJA - CE

A Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 8º, inciso XV da Lei 9.478, de 06 de agosto de 1997, **CERTIFICA** que, nesta data, a empresa acima mencionada encontra-se autorizada a exercer a atividade de revenda de gás liquefeito de petróleo – GLP, nos termos da Resolução ANP nº 51, de 02 de dezembro de 2016.

Emitido às **08:21:34** horas do dia **02/02/2022** (data e horário de Brasília).

Código de controle do certificado: **1198.DE6B.6B80.80D2**

Este certificado é válido por 03 meses contados a partir de sua emissão, não prevalecendo sobre certificados emitidos posteriormente.

Tanto a veracidade das informações quanto a condição de Ponto de Revenda de GLP Autorizado deverão ser verificadas pela internet, no site da ANP: www.anp.gov.br



02/02/2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANJA
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS



NOME / RAZÃO SOCIAL	
KARINE DA COSTA OLIVEIRA	
ENDEREÇO	
R MAESTRO JOSE VIEIRA, 24 - EXPOSICAO - GRANJA - 62430000 - CE	
Código Contribuinte	CPF/CNPJ
14000	28.975.806/0001-14
Ressalvado o direito da Secretaria Municipal da Fazenda de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas nos termos do art. 206 do CTM, certifico, para fins de direito, que, revendo os registros do cadastro da Secretaria Municipal da Fazenda, verificou-se nada exigível existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data.	
 José Tertuliano B. Moreira Diretor do Depto. Tributos Mat.: 21859 DIRETOR DO DEPARTAMENTO	 DIEGO DIAS GOMES Fiscal de Tributos FISCAL DO DEPARTAMENTO
EMITIDA EM: 20/04/2022 14:28:38 VÁLIDA ATÉ: 19/06/2022 VALIDADE: 60 dias. Código autenticação: 202200287070016504757186280635	





GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Procuradoria Geral do Estado

Certidão Negativa de Débitos Estaduais

202206221890

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
Inscrição Estadual: 067311393
CNPJ / CPF: 28975806000114
RAZÃO SOCIAL: KARINE DA COSTA OLIVEIRA - ME

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 23/03/2022 ÀS 14:32:58
VÁLIDA ATÉ 22/05/2022

A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço www.sefaz.ce.gov.br





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **KARINE DA COSTA OLIVEIRA**
CNPJ: **28.975.806/0001-14**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:10:19 do dia 21/02/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 20/08/2022.

Código de controle da certidão: **D57B.7BC1.913F.C95B**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: KARINE DA COSTA OLIVEIRA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 28.975.806/0001-14
Certidão nº: 3901100/2022
Expedição: 31/01/2022, às 07:42:11
Validade: 29/07/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **KARINE DA COSTA OLIVEIRA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **28.975.806/0001-14**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 28.975.806/0001-14
Razão: KARINE DA COSTA OLIVEIRA ME
Social:
Endereço: RUA MAESTRO JOSE VIEIRA 143 / EXPOSICAO / GRANJA / CE / 62430-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 13/04/2022 a 12/05/2022

Certificação Número: 2022041302052452434301

Informação obtida em 20/04/2022 13:56:48

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



ESCOLA EMÍLIO SENDIM DE ENSINO FUNDAMENTAL



Rua Eduardo de Almeida Sanford, 273 - Bairro Domingos Olímpio
Fone: (85) 3614-5171 - CEP: 62022-390 - Sobral-CE - CNPJ: 04.127.555/0001-50
E-mail: emiliosendim@educasobral@gmail.com - INEP: 23229284



CONTRATO

CONTRATO Nº 003/2022 - ESCOLA EMÍLIO SENDIM
PROCESSO Nº P190328/2022

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A ESCOLA EMÍLIO SENDIM E A EMPRESA KARINE DA COSTA OLIVEIRA, ABAIXO QUALIFICADOS, PARA OS FINS QUE NELE SE DECLARA.

O Conselho de Pais da Escola Emílio Sendim de Ensino Fundamental e Educação Infantil inscrita no CNPJ nº 04.127.555/0001-50, com sede na Rua Eduardo de Almeida Sanford, nº 273 - Domingos Olímpio - Sobral/CE, representado neste ato pela Sra. Francisca de Fátima Farias de Sousa inscrita no RG sob o nº 98610201344 - CPF nº 643.016.133-15 residente e domiciliado na Av. Rua Elis Lúis da Costa, nº 293, Bairro Antônio Carlos Belchior - Sobral/CE, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa KARINE DA COSTA OLIVEIRA inscrita no CNPJ sob o nº 28.975.806/0001-14, com sede na RUA MAESTRO JOSE VIEIRA, Nº 143, EXPOSIÇÃO, GRANJA/CE, aqui denominada de **CONTRATADA**, neste ato representada pela Sra. KARINE DA COSTA OLIVEIRA inscrita na RG sob o nº 2002599107411 - CPF 030.511.603-77 **RESOLVEM** celebrar este Contrato em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, na **DISPENSA DE LICITAÇÃO** oriunda da Cotação Eletrônica nº 2022/07089 e seus ANEXOS, na proposta da **CONTRATADA**, tudo fazendo parte deste Contrato independente de transcrição e mediante as Cláusulas e condições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO

1.1. O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a Cotação Eletrônica nº 2022/07089 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da **CONTRATADA**, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. Contratação de empresa para aquisição de Material de Consumo/Gás Engarrafado - Gás Liquefeito de Petróleo - GLP, Composição Básica de Propano e Butano (Somente Líquido) Arcondicionado em Cilindro de 45Kg, conforme as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência, bem como na tabela abaixo.

2.2. Este objeto será realizado através de Cotação Eletrônica, conforme disposto nos artigos 18 e 19 do Decreto Municipal nº 2316 de 18 de Dezembro de 2019, bem como o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a ser fornecido de forma PARCELADA, de acordo com a demanda apresentada pela Unidade de Ensino.

2.3 Dos Itens contratados:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	GÁS, LIQUEFEITO DE PETRÓLEO - GLP, COMPOSIÇÃO BÁSICA PROPANO E BUTANO - GÁS DE COZINHA, CILINDRO 45,0 QUILOGRAMAS - 06x RECARGA DE GÁS DE COZINHA P45, MARCA ULTRAGAZ	BOTIJÃO 45,0 KG	10	R\$ 435,30	R\$ 4.353,00

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS

3.1. O valor global deste Contrato é de **R\$ 4.353,00** (quatro mil e trezentos e cinquenta e três reais), a ser pago com recursos da Escola Emílio Sendim, conforme contas bancárias abaixo.

KARINE DA COSTA
OLIVEIRA:03051160
377

Assinado de forma digital por
KARINE DA COSTA
OLIVEIRA:03051160377
Data: 2022.04.22 10:39:14 -03'00'



CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

CONTA: 4090-5

AGÊNCIA: 0554

OPERAÇÃO: 003

Conselho de Pais da Escola Emílio Sendim de Ensino Fundamental e Educação Infantil

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

4.1. O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura na forma do parágrafo único do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993.

4.1.1. A publicação resumida do instrumento de contrato dar-se-á na forma do parágrafo único do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993.

4.2. O prazo de execução do objeto contratual é de 12 (doze) meses, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento.

4.3. Os prazos de vigência e de execução poderão ser prorrogados nos termos do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLAUSULA QUINTA - DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

5.1. Quanto à entrega

5.1.1. O objeto contratual deverá ser entregue em conformidade com as especificações estabelecidas neste termo, no prazo de 7 (sete) dias corridos, contados a partir do recebimento da ordem de compra ou outro instrumento hábil, na Escola Emílio Sendim localizada na Rua Eduardo de Almeida Sanford, nº 273, Domingos Olímpio, em Sobral/CE, nos dias e horas a seguir: de segunda a sexta, dia(s) da semana das 08:00h às 12:00h e das 13:00h às 16:00h.

5.1.2. A entrega do objeto será de inteira responsabilidade da CONTRATADA, sendo esta responsável por toda despesa decorrente de transporte e descarregamento do objeto, comprometendo-se ainda integralmente com eventuais danos causados a ele.

5.1.3. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 02 (dois) dias úteis antes do término do prazo de entrega, e aceitos pela contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual.

5.1.4. A CONTRATADA deverá entregar qualquer quantidade solicitada pelo município, não podendo, portanto, estipular cotas mínimas ou máximas para entrega.

5.2. Quanto ao recebimento:

5.2.1. PROVISORIAMENTE, mediante recibo, para efeito de posterior verificação na conformidade do objeto com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada pela CONTRATANTE.

5.2.2. DEFINITIVAMENTE, sendo expedido Termo de Recebimento Definitivo, após a verificação da qualidade e quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e a consequente aceitação das Notas Fiscais pelo gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.

5.2.3. Caso o material licitado não atenda às especificações exigidas ou apresente defeitos, não será aceito, sujeitando-se o fornecedor à aplicação das penalidades previstas no termo do contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento advindo do objeto deste termo será proveniente dos recursos da Escola Emílio Sendim/Conselho de Pais da Escola Emílio Sendim de Ensino Fundamental e Educação.

KARINE DA COSTA
OLIVEIRA:03051160
377

Assinado de forma digital por
KARINE DA COSTA
OLIVEIRA:03051160377
Dados: 2022.04.22 10:30:42
+0100'



1. *What is the main purpose of the study?*
 2. *What are the research objectives?*
 3. *What is the significance of the study?*
 4. *What is the scope of the study?*
 5. *What are the limitations of the study?*
 6. *What is the structure of the study?*
 7. *What is the methodology of the study?*
 8. *What are the results of the study?*
 9. *What are the conclusions of the study?*
 10. *What are the recommendations of the study?*

6.1.3. A toda fração inteira que, quando se adiciona, soma o valor da fração para as demais frações. Assim, se se adiciona que fração vale zero, não muda a soma da data de pagamento, ou da toda fração inteira.

6.2 Não será efetuado qualquer pagamento à CONTRATADA em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital.

6.3.1. Verifica-se a realização da preparação, antes da execução da atividade, em se a mesma não estiver de acordo com as regras de jogo, desde o momento.

6.4 Os papamentos, incluindo os anexa correspondentes a apresentação dos seguintes componentes:

6.4.4. Documentação relativa à computação para com a "Organização Oficial Oficial" Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Trabalho e Previdência Social, Estadual e Municipal.

6.5. Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer percentual de reprodução claramente identificada, seja em cartão, seja por meio do permesso da Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018. Caso esta documentação tenha sido emitida pela internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

2.1. Na falta de cumprimento de suas obrigações, a contratada estará sujeita, sem prejuízo das sanções legais em vigor, a qualquer uma das seguintes penalidades:

1.1 Multas, indenizações, ou forma a seguir

7.1.1.1 Multa moratória em caso de atraso injustificado da entrega do objeto contratual: a contar da respectiva solicitação do órgão contratante de 0,33% do valor total inadimplido, por dia e por ocorrência.

7.11.2 Multa indenizatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da adjudicação da licitação em caso de recusa a assinatura do Contrato, ou recusar-se a aceitar ou retirar o instrumento equivalente.

7.1.1.3. Multa de 0,33%, por dia e por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, em caso de atraso injustificado da entrega do objeto contratual, a contar da respectiva solicitação do órgão contratante.

7.1.14 Multa de 0,33% a 3,0%, por dia e por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2315/2019, quando

a) deixar de manter as condições de habitação durante o prazo do contrato, nos termos do inciso XIII do art. 55 da Lei Federal nº 8.666/93,

ba permanentemente inadimplente após a expiração da advertência.

c) deixar de regularizar, no prazo definido pela Administração, os documentos exigidos na legislação, para fins de liquidação de pagamento da despesa

d) deixar de depositar no prazo ou complementar o valor da garantia recolhida após solicitação da Administração.

e) não deolver os valores pagos indevidamente pela Administração.

f) manter funcionando sem qualificação para a execução do objeto contratado

KARINE DA COSTA
OLIVEIRA:030511603
77

Assinado de forma digital por
KARINE DA COSTA
OLIVEIRA.03051160377
Dados: 2022.04.22 10:31:13 -03'00'



- g) utilizar as dependências da contratante para fins diversos do objeto contratado;
- h) deixar de fornecer equipamento de proteção individual (EPI) quando exigido aos seus empregados ou omitir-se em fiscalizar sua utilização, na hipótese de contratação de serviços de mão de obra;
- i) deixar de substituir empregado cujo comportamento for incompatível com o interesse público, em especial quando solicitado pela Administração;
- j) deixar de repor funcionários faltosos;
- k) deixar de controlar a presença de empregados, na hipótese de contratação de serviços de mão de obra;
- m) deixar de observar a legislação pertinente aplicável ao seu ramo de atividade;
- n) deixar de efetuar o pagamento de salários, vales-transportes, vale-refeição, seguros, encargos fiscais e sociais, bem como deixar de arcar com quaisquer outras despesas relacionadas à execução do contrato nas datas avençadas;
- o) deixar de apresentar, quando solicitado, documentação fiscal, trabalhista e previdenciária regularizada;
- p) deixar de entregar ou entregar com atraso os esclarecimentos formais solicitados pela Administração;
- q) retirar das dependências da Administração quaisquer equipamentos ou materiais de consumo, previstos em contrato ou não, sem autorização prévia do responsável;

7.1.1.5. Multa de 1,0% a 5,0%, por dia e por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando não entregar ou entregar objeto contratual em desacordo com a qualidade, especificações e condições licitadas ou contratadas e/ou com vício, irregularidade ou defeito oculto, que torne o objeto impróprio para o fim a que se destina.

7.1.1.6. Multa de 7,0%, por dia e por ordem de serviço ou instrumento equivalente, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, desde que expressamente aceitos pela Administração Pública, os serviços contratuais.

7.1.1.7. Multa de 10,0%, por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando:

- a) o infrator der causa, respectivamente, a rescisão do contrato;
- b) fornecer informação e/ou documento falso;

7.1.2. Multa de 0,33% a 10,0%, a depender do caso concreto, a ser decidido no âmbito do processo administrativo de aplicação de penalidade, quando não cumprir quaisquer dos itens não mencionados nesta seção, em relação à fase de execução contratual.

7.1.3. O licitante que ensejar falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Municipal e será descredenciado nos sistemas cadastrais de fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste instrumento e das demais cominações legais.

7.2. O CONTRATADO recolherá a multa por meio de:

KARINE DA COSTA
OLIVEIRA:03051160377

Assinado de forma digital por
KARINE DA COSTA
OLIVEIRA:03051160377
Dados: 2022.04.22 10:31:54 -03'00'



7.2.1. Documento de Arrecadação Municipal (DAM), podendo ser substituído por outro instrumento legal, em nome do Órgão contratante. Caso não o faça, será cobrado pela via judicial.

7.2.2. Descontos ex-officio de qualquer crédito existente da CONTRATADA ou cobrados judicialmente terão como base de cálculo o cronograma inicial dos serviços.

7.3. Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e contraditório, na forma da lei.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. Executar e entregar o objeto em conformidade com as condições deste instrumento.

8.2. Manter durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.3. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, as percentuais de acréscimos ou supressões limitados ao estabelecido no §1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/1993, tomando-se por base o valor contratual.

8.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente a contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto, não podendo ser arguido para efeito de exclusão ou redução de sua responsabilidade o fato de a contratante proceder a fiscalização ou acompanhar a execução contratual.

8.5. Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução contratual, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução contratual.

8.6. Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratante, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

8.7. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, imediatamente, à suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, ou em desconformidade com as especificações deste termo, no prazo fixado pelo órgão/entidade detentor do SRP (Sistema de Registro de Preços), contados da sua notificação, independentemente das penalidades aplicáveis ou cabíveis.

8.8. Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta comercial, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.

8.9. Providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da contratante.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. Solicitar o fornecimento do objeto à contratada através da emissão de Ordem de Fornecimento/Serviço.

9.2. Proporcionar à contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do objeto contratual, consoante estabelece a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

KARINE DA COSTA
OLIVEIRA:030511603
77

Assinado de forma digital por
KARINE DA COSTA
OLIVEIRA:03051160177
Dados: 2022.04.22 10:32:37 -01'00'



- 9.3. Executar a execução do objeto contratado através de sua unidade competente, podendo em determinadas situações providenciar a contratação, que atenderá ou justificará de imediato;
- 9.4. Notificar a contratada de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratado;
- 9.5. Efetuar os pagamentos devidos à contratada nas condições estabelecidas neste Termo;
- 9.6. Aplicar as penalidades previstas no presente instrumento;

CLAUSULA DECIMA - DA FISCALIZAÇÃO

10.1. A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. Eda Ferreira de Sousa Siqueira, secretária escolar, especialmente designada para este fim pela contratante, de acordo com a estabelecido no art. 12, da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações quando da instrução do instrumento contratual;

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

11.1. O CONTRATANTE poderá rescindir o Contrato, independentemente de interposição judicial ou extrajudicial e de qualquer indenização, nos seguintes casos:

- a) O não cumprimento ou o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos, por parte da CONTRATADA;
- b) A decretação de falência ou a interdição de administração da CONTRATADA;
- c) O cometimento de infrações à Legislação Tributária por parte da CONTRATADA;
- d) Razões de interesse público ou na ocorrência das hipóteses do art. 48 da Lei das Licitações;
- e) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato;

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA - DO FORO

12.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Sobral-CE, como o único competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja;

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual forma e teor, para que surta seus jurídicos e legais efeitos, na presença das testemunhas abaixo nomeadas, que a tudo assistiram na forma da lei.

Sobral (CE), 19 de abril de 2022.



FRANCISCA DE FATIMA FARIAS DE SOUSA
Diretora da Escola Emílio Sendim
Contratante

KARINE DA COSTA
OLIVEIRA:03051160377

Assinado de forma digital por
KARINE DA COSTA
OLIVEIRA:03051160377
Dados: 2022.04.22 10:33:01 -03'00'

KARINE DA COSTA OLIVEIRA
Contratada

TESTEMUNHAS

1. 
CPF: 03449127370

2. 
CPF: 03449127370



PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ LUCLIDES FERREIRA GOMES JUNIOR, em 27 de abril de 2022. Francisco Herbert Lima Vasconcelos - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ANEXO I - PORTARIAS Nº 093/2022 - SME			
Nº	Assunto	Assinatura	Assinatura
001	Portaria nº 001/2022 - SME	Francisco Herbert Lima Vasconcelos	Francisco Herbert Lima Vasconcelos
002	Portaria nº 002/2022 - SME	Francisco Herbert Lima Vasconcelos	Francisco Herbert Lima Vasconcelos
003	Portaria nº 003/2022 - SME	Francisco Herbert Lima Vasconcelos	Francisco Herbert Lima Vasconcelos
004	Portaria nº 004/2022 - SME	Francisco Herbert Lima Vasconcelos	Francisco Herbert Lima Vasconcelos
005	Portaria nº 005/2022 - SME	Francisco Herbert Lima Vasconcelos	Francisco Herbert Lima Vasconcelos
006	Portaria nº 006/2022 - SME	Francisco Herbert Lima Vasconcelos	Francisco Herbert Lima Vasconcelos
007	Portaria nº 007/2022 - SME	Francisco Herbert Lima Vasconcelos	Francisco Herbert Lima Vasconcelos
008	Portaria nº 008/2022 - SME	Francisco Herbert Lima Vasconcelos	Francisco Herbert Lima Vasconcelos
009	Portaria nº 009/2022 - SME	Francisco Herbert Lima Vasconcelos	Francisco Herbert Lima Vasconcelos
010	Portaria nº 010/2022 - SME	Francisco Herbert Lima Vasconcelos	Francisco Herbert Lima Vasconcelos
011	Portaria nº 011/2022 - SME	Francisco Herbert Lima Vasconcelos	Francisco Herbert Lima Vasconcelos
012	Portaria nº 012/2022 - SME	Francisco Herbert Lima Vasconcelos	Francisco Herbert Lima Vasconcelos
013	Portaria nº 013/2022 - SME	Francisco Herbert Lima Vasconcelos	Francisco Herbert Lima Vasconcelos
014	Portaria nº 014/2022 - SME	Francisco Herbert Lima Vasconcelos	Francisco Herbert Lima Vasconcelos
015	Portaria nº 015/2022 - SME	Francisco Herbert Lima Vasconcelos	Francisco Herbert Lima Vasconcelos
016	Portaria nº 016/2022 - SME	Francisco Herbert Lima Vasconcelos	Francisco Herbert Lima Vasconcelos
017	Portaria nº 017/2022 - SME	Francisco Herbert Lima Vasconcelos	Francisco Herbert Lima Vasconcelos
018	Portaria nº 018/2022 - SME	Francisco Herbert Lima Vasconcelos	Francisco Herbert Lima Vasconcelos
019	Portaria nº 019/2022 - SME	Francisco Herbert Lima Vasconcelos	Francisco Herbert Lima Vasconcelos
020	Portaria nº 020/2022 - SME	Francisco Herbert Lima Vasconcelos	Francisco Herbert Lima Vasconcelos

tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição. DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa para aquisição de Material de Consumo Material de Expediente, para atender as necessidades da Escola Odete Barroso. DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS: O valor global deste Contrato é de R\$ 176,35 (cento e setenta e seis reais e trinta e cinco centavos), a ser pago com recursos da Escola Odete Barroso, conforme conta bancária abaixo: Caixa Econômica, Agência: 0554, Operação: 003, Conta: 03001416-5. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. Jacinta Gonçalves de Souza Mendes, auxiliar de serviços gerais, designada para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual. DATA DA ASSINATURA: 20 de abril de 2022. DOS SIGNATÁRIOS: Lúcia Maria Trindade Linhares-Contratante e James Dias Gomes Filho-Contratada

EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2022 - ESCOLA ODETE BARROSO-PROCESSO Nº P191618/2022-CONTRATANTE: Conselho Escolar Odete Barroso de Ensino Fundamental e Filiação Infantil inscrita no CNPJ nº 02.606.855/0001-96. **CONTRATADA:** Empresa CONCEIÇÃO MARTINS DA SILVA ME, inscrita no CNPJ nº 24.325.496/0001-31. **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a Cotação Eletrônica nº 2022/08424 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição. DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa para aquisição de Material de Consumo Material de Expediente, para atender as necessidades da Escola Odete Barroso. DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS: O valor global deste Contrato é de R\$ 326,20 (Trezentos e vinte e seis reais e vinte centavos), a ser pago com recursos da Escola Odete Barroso, conforme conta bancária abaixo: Caixa Econômica, Agência: 0554, Operação: 003, Conta: 03001416-5. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. Jacinta Gonçalves de Souza Mendes, auxiliar de serviços gerais, designada para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual. DATA DA ASSINATURA: 20 de abril de 2022. DOS SIGNATÁRIOS: Lúcia Maria Trindade Linhares-Contratante e Conceição Martins da Silva-Contratada

EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2022 - ESCOLA EMÍLIO SENDIM-PROCESSO Nº P190328/2022-CONTRATANTE: Conselho de Pais da Escola Emílio Sendim de Ensino Fundamental e Educação Infantil, inscrita no CNPJ nº 04.127.555/0001-50. **CONTRATADA:** Empresa KARINE DA COSTA OLIVEIRA, inscrita no CNPJ nº 28.975.806/0001-14. **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a Cotação Eletrônica nº 2022/07089 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição. DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa para aquisição de Material de Consumo Gás Engarrafado - Gás, liquefeito de petróleo - GLP, composição básica propano e butano, (Solente líquido) acondicionado em cilindro de 45 kg, para atender as necessidades da Escola Emílio Sendim. DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS: O valor global deste Contrato é de R\$ 4.353,00 (quatro mil e trezentos e cinquenta e três reais), a ser pago com recursos da Escola Emílio Sendim, conforme conta bancária abaixo: Caixa Econômica, Agência: 0554, Operação: 003, Conta: 4090-5. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. Hilda Ferreira de Sousa Siqueira, Secretária escolar, designada para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual. DATA DA ASSINATURA: 19 de abril de 2022. DOS SIGNATÁRIOS: Francisca de Fátima Farias de Sousa-Contratante e Karine da Costa Oliveira-Contratada

PORTARIA Nº 092/2022 - SME - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Edital nº 03/2021 - SME, publicado no DOM nº 999 ao dia 11 de fevereiro de 2021, bem como o disposto no RESULTADO FINAL do Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária de Auxiliar de Serviços Educacionais, publicado no Diário Oficial do Município de nº 1023 de 18 de março de 2021, com o nome dos candidatos considerados aptos, RESOLVE tornar pública a relação dos candidatos DESISTENTES (ANEXO I) e que NÃO COMPARECERAM (ANEXO II) na data designada para entrega da documentação e lotação, conforme Décimo Quinto Termo de Convocação do Edital 03/2021 - SME, publicado no DOM 1302 de 05 de abril de 2022.

PORTARIA Nº 093/2022 - SME - ESTABELECE DIRETRIZES PARA A REALIZAÇÃO DAS PROVAS DA AVALIAÇÃO EXTERNA MUNICIPAL DOS SEMESTRES 2022.1 E 2022.2 DOS ALUNOS QUE CURSAREM O INFANTIL V E 1º AO 9º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS E FINAIS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE SOBRAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das suas atribuições legais que lhe confere o art. 68, inciso II, da Lei Orgânica do Município, c/c o disposto no art. 24 e art. 39, inciso X, da Lei Municipal nº 1.607 de 02 de fevereiro de 2017, CONSIDERANDO a necessidade da coleta de informações significativas sobre a aprendizagem dos alunos da Rede Pública Municipal de Ensino de Sobral CE; CONSIDERANDO a utilização de instrumentos que subsidiem a análise dos resultados da aprendizagem; CONSIDERANDO a necessidade de avaliar as habilidades adquiridas pelos alunos de acordo com as Matrizes de Referência de Língua Portuguesa, Matemática, Ciências da Natureza e Ciências Humanas - SAEB, Matriz de Referência Língua Portuguesa - SPAECE ALFA, Matriz de Produção Textual, Documento Norteador das Áreas de Conhecimento da Educação Infantil do Município de Sobral e Critérios de Leitura Oral do Município de Sobral CE; CONSIDERANDO que por meio da Avaliação Externa, busca-se mensurar o nível de aprendizagem dos alunos, através de instrumentos específicos para as provas de Leitura Oral, Produção Textual, Língua Portuguesa, Matemática, Ciências da Natureza e Ciências Humanas. RESOLVE: Art. 1º. Estabelecer, na forma desta portaria, as diretrizes para a realização das provas da Avaliação Externa Municipal, dos Semestres 2022.1 e 2022.2, dos alunos que cursarem o Infantil V e 1º ao 9º ano do Ensino Fundamental Anos Iniciais e Finais da Rede Pública Municipal de Ensino de Sobral. §1º A Avaliação Externa Municipal do semestre 2022.1 será composta por um conjunto de instrumentos avaliativos que têm como objetivos específicos, no âmbito da educação municipal: I - Avaliar todos os alunos que cursarem o 1º ao 9º ano do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Sobral; II - Identificar, junto aos alunos avaliados, a situação de aprendizagem em Leitura Oral, Produção Textual, Língua Portuguesa e Matemática, no sentido de verificar se as metas de aprendizagem previstas foram atingidas. §2º A Avaliação Externa Municipal do semestre 2022.2 será composta por um conjunto de instrumentos avaliativos que têm como objetivos específicos, no âmbito da educação municipal: I - Avaliar todos os alunos que cursarem o Infantil V e 1º ao 9º ano do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Sobral; II - Identificar, junto aos alunos avaliados, a situação de aprendizagem em Leitura Oral, Produção Textual, Língua Portuguesa, Matemática, Ciências da Natureza e Ciências Humanas no sentido de verificar se as metas de aprendizagem previstas foram atingidas. Art. 2º A base de dados oficial utilizada pela Casa da Avaliação Externa será composta por informações inseridas pelas escolas no Sistema GESTOR ESCOLAR WEB, administrado pela Coordenadoria da Gestão Escolar da SME. Art. 3º A "Avaliação Externa" do semestre de 2022.1 será aplicada no período de 01 a 30 de junho de 2022, abrangendo os seguintes componentes curriculares: I - Leitura Oral; II - Língua Portuguesa; III - Matemática. Art. 4º A "Avaliação Externa" do semestre 2022.2 será aplicada no período de 07 de novembro a 20 de dezembro de 2022, abrangendo os seguintes componentes curriculares: I - Leitura Oral; II - Produção Textual; III - Língua Portuguesa; IV - Matemática; V - Ciências da Natureza; VI - Ciências Humanas. Art. 5º As questões que compoem a "Avaliação Externa" serão pautadas mediante as Matrizes de Referência de Língua Portuguesa, Matemática, Ciências da Natureza e Ciências Humanas - SAEB, Matriz de Referência Língua Portuguesa - SPAECE ALFA, Matriz de Produção Textual do município de Sobral, Documento Norteador das Áreas de Conhecimento da Educação Infantil do município de Sobral e Critérios de Leitura Oral do município de Sobral, para avaliação do rendimento escolar no Ensino Infantil e Ensino Fundamental Anos Iniciais e Finais, e a elaboração e validação dos itens serão realizadas pela Célula da Avaliação Externa da SME. Art. 6º A "Avaliação Externa" do semestre de 2022.1 contará com cadernos de provas para cada componente curricular (Língua



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA DE SOBRAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Nota Nº
0000000334
SÉRIE
ELETRÔNICA

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Data de Geração	16/04/2022	Competência	ABR/2022	Nº da NFS-e Substituída	0
Nº do RPS	0	Local da Prestação	SOBRAL-CE	Optante do Simples	SIM

DADOS DO PRESTADOR DO SERVIÇO

Razão Social	BONIELLE SOUSA DA SILVA 04173888376				
Nome Fantasia	BONI IMPRESSORAS E INFORMATICA				
Endereço	RUA CORONEL RANGEL, 327 - CENTRO				
CPF/CNPJ	30.328.089/0001-80	Insc. Municipal	42599	UF	CE
Cidade	SOBRAL	C.E.P	62.010-030	Insc. Estadual	0
					Telefone (88) 2144-1880



DADOS DO TOMADOR DO SERVIÇO

Razão Social	CONSELHO DE PAIS DA ESCOLA EMILIO SENDIM DE E. F. E E. IN				
Endereço	RUA EDUARDO DE ALMEIDA SANFORD, 295 DOMINGOS OLIMPIO SOBRAL-CE				
CPF/CNPJ	04.127.555/0001-50	Insc. Municipal	0	Insc. Estadual	
					Telefone

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

serviços de ~~ATA~~ ATA ~~de impressão e informática~~ de impressão e informática

ATESTO QUE O MATERIAL FOI RECEBIDO

16/04/22
Tulcia
Assinatura

16/04/22
COM RECURSO DO PMDE

[Assinatura]
ORDENADOR DE DESPESAS

CODIGO DA ATIVIDADE/SERVIÇO

304 / 303 / 773310001 - Locação, sublocação, arrendamento, direito de passagem ou permissão de uso, compartilhado ou não,

INFORMAÇÕES PARA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL

CÓDIGO DA OBRA		ART DA OBRA	
----------------	--	-------------	--

TRIBUTOS FEDERAIS

PIS	0,00	COFINS	0,00	INSS	0,00	CSLL	0,00	IRRF	0,00
-----	------	--------	------	------	------	------	------	------	------

VALORES DO PRESTADOR

INFORMAÇÕES DA OPERAÇÃO

CÁLCULO DO ISS

Valor Total da Nota	812,50	Natureza da Operação	Valor Total da Nota	812,50
(-) Desconto Incondicionado	0,00	Tributada no Município	(-) Dedução permitida em lei	0,00
(-) Desconto condicionado	0,00	Regime Especial de Tributação	(-) Desconto Incondicionado	0,00
(-) Retenções Federais	0,00	0-Nenhum	Base de Cálculo	0,00
Outras Retenções	0,00	Código de Validação/Link	(X) Alíquota do ISS	0,0000 %
(-) ISS Retido	0,00	jdbhwpsih8	ISS a Reter	() Sim (X) Não
(=) Valor Líquido	812,50	http://www.sobral.ce.gov.br/	(=) Valor do ISS	0,00

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

OUTRAS INFORMAÇÕES

Empresa Optante do MEI (Micro Empreendedor Individual)
Impressa em: 19/04/22 09:04

Hora da emissão: 11:31:33





BONI IMPRESSORAS

(88) 9 9830 9283 | (88) 9 9215 0235

RECIBO

R\$ 812.50

Recebemos do **CONSELHO DE PAIS DA ESCOLA EMILIO SENDIM DE E. F. E E. IN.** a Quantia De R\$ 812,50 (OITOCENTOS E DOZE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS) referente aos serviços descritos na NFE

Boni S.

30.328.089/0001-80
BONIELLE SOUSA DA SILVA - MEI
Rua Cel. Rangel, 326
Centro - CEP: 62.010-030
LSOBRAL - CE

Sobral, 29 de abril de 2022.



Comp. Banco Agência C1 Conta C2 Série Cheque nº C3 15 = 812,50# 1
 018 104 0554 5 03001455-6 0 AAA 900925 6
 Pague por este cheque a quantia de Quitocentos e doze reais e cinquenta cent. e centavos acima

100 ou à sua ordem
Bonelle Jura da Silva de 20 22

CAIXA

SOBRAL
 RUA CEL. JOSE SABOIA, 300
 CENTRO - SOBRAL - CE
 CONFEÇÃO: 03/22

Sobral, 29 de abril
Chaves de Freitas

CONS DE PAIS ESC EMILIO SENDIM

CNPJ 04.127.555/0001-50

bonella Freitas Silveira

CLIENTE BANCÁRIO
 DESDE 03/2004

20405542 0189009255A 600300145562

JJ 055400381185-0





PREFEITURA DE SOBRAL
SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS
CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Nº 0000001661

DADOS DO CONTRIBUINTE OU RESPONSÁVEL

Inscrição Contribuinte / Nome

99600 - BONIELLE SOUSA DA SILVA 04173888376

Endereço

RUA CORONEL RANGEL, 326

CENTRO SOBRAL-CE CEP: 62100-000

No. Requerimento

0000001661/2022

Documento

C.N.P.J.: 30.328.089/0001-80

Natureza jurídica

Pessoa Jurídica

CERTIDÃO

Certificamos para os devidos fins, que revendo os registros dos cadastros da dívida ativa e de inadimplentes desta Secretaria, constata-se - até a presente data - não existirem em nome do(a) requerente, nenhuma pendência relativa a tributos municipais.

A Secretária do Orçamento e Finanças se reserva o direito de inscrever e cobrar as dívidas que posteriormente venham a ser apurados. Para Constar, foi lavrada a presente Certidão.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, nos seguinte endereço: <http://servicos.speedgov.com.br>

SOBRAL-CE, 03 DE MARÇO DE 2022

Esta certidão é válida por 090 dias contados da data de emissão

VALIDA ATÉ: 31/05/2022

COD. VALIDAÇÃO 0000001661





GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Procuradoria Geral do Estado

Certidão Negativa de Débitos Estaduais
202208279357

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
Inscrição Estadual: 067594280
CNPJ / CPF: 30328089000180
RAZÃO SOCIAL: BONIELLE SOUSA DA SILVA 04173888376

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 19/04/2022 ÀS 09:07:18
VÁLIDA ATÉ 18/06/2022

A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço
www.sefaz.ce.gov.br





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: BONIELLE SOUSA DA SILVA 04173888376
CNPJ: 30.328.089/0001-80

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:45:13 do dia 06/04/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 03/10/2022.

Código de controle da certidão: **CF8F.63E5.0271.6F61**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: BONIELLE SOUSA DA SILVA 04173888376 (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 30.328.089/0001-80
Certidão nº: 12197120/2022
Expedição: 19/04/2022, às 09:08:46
Validade: 16/10/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que BONIELLE SOUSA DA SILVA 04173888376 (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 30.328.089/0001-80, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 30.328.089/0001-80**Razão Social:** BONIELLE SOUSA DA SILVA**Endereço:** R CORONEL RANGEL 326 / CENTRO / SOBRAL / CE / 62010-030

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 05/04/2022 a 04/05/2022**Certificação Número:** 2022040503192734128394

Informação obtida em 19/04/2022 09:09:20

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





BONI IMPRESSORAS

(88) 9 9830 9283 | (88) 9 9215 0235

Aditivo contratual de renovação de prazo e novo aluguel de locação de impressoras multifuncionais

Por este instrumento particular de aditivo Contratual as partes Locador **BONIELLE SOUSA DA SILVA 04173888376**, portador do CNPJ, 30.328.089/0001-80, localizado na RUA CEL JOSÉ INACIO N° 649 SOBRAL/CE e como LOCATÁRIO **CONSELHO DE PAIS DA ESCOLA EMILIO SENDIM DE E. F. E E. IN**, portador do CNPJ **04.127.555/0001-50** localizado na RUA EDUARDO DE ALMEIDA SANFORD, N° 295 SOBRAL/CE

1 – O contrato de locação de impressora multifuncional firmado entre as partes acima identificadas. Iniciou-se na data de **15 de janeiro de 2021**, com prazo determinado de previsão de termino em **15 de janeiro de 2022**, renovando-se no prazo de **12 (doze) meses**.

2 – De comum acordo entre todos, ajustam a renovação de do presente contrato de locação estabelecendo um novo prazo determinando de **12 (doze) meses** a iniciar-se na data da assinatura do aditivo e com o termino previsto **15 de janeiro de 2023**.

3 – As partes estabelecem aumento no valor de aluguel em 25% (vinte e cinco por cento), mantendo-se a demais cláusulas do contrato.

4 – Por estarem todos de acordo todos de comum acordo, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma e assinatura, colhendo as assinaturas das testemunhas.

Bonille Sousa da Silva

BONIELLE SOUSA DA SILVA 04173888376

LOCADOR

[Assinatura]

CONSELHO DE PAIS DA ESCOLA EMILIO SENDIM DE E. F. E E. IN

LOCATÁRIO

Validade da proposta 30 dias.

BONIELLE SOUSA DA SILVA 04173888376 CNPJ: 30.328.089/0001-80

R CEL RANGEL 327 – CENTRO SOBRAL-CE TEL / WHATSAP - (88) 9.9830.9283

RUA POETA MARIO LINHARES 321 - JOSÉ WALTER FORTALEZA-CE TEL / WHATSAPP – (85) 9.9602-5662

BONIIMPRESSORAS@GMAIL.COM

